SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2345

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Processo nº: 11210001/2023
Ata de Registro de Preços nº 08/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.010/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: LINUS LOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.409.775/0001-67.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de inovação digital composto de aplicativo mobile, API´s de integração, módulo de gestão WEB de retaguarda e armazenamento em nuvem incluindo gerenciamento, suporte, cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e bureau de serviços para gestão da demanda de atendimento, captura e restauração de documentos históricos e mapas, com objetivo de levar informações e serviços para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 15 de julho de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Adriano Soares Do Nascimento pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:76DF36B7

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.015/2024 Processo Administrativo nº 05290001/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo Quadros Escolar Smart para os municípios consorciados ao CONISA, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de realização: 01/08/2024, às 14h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.016/2024 Processo Administrativo nº 05200001/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Projeto de Tecnologia visando atender os municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 01/08/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 17 de julho de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C290A40C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404, DE 17 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta PONTO FACULTATIVO, no dia 19 de julho de 2024, em virtude da organização das programações voltadas para o XIX Festival de Inverno, que acontecerá no período de 19 a 21/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 17 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 17 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:058CD310

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 - SC

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ANADIA/AL – SEGUNDA CHAMADA.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/08/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 17 de julho de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:C46D55D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **M R DA SILVA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 52.249.377/0001-82. O valor global da contratação é de **R$ 53.990,44 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).**

Anadia/AL, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:5C494773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de toners, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20. O valor global da contratação é de **R$ 32.910,00 (trinta e dois mil novecentos e dez reais).**

Anadia/AL, 17 de julho de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:6271A85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **PEIXOTO & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.675/0001-36;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NA SEARA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
Valor total: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);**
Celebração: **03/06/2024;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Luiz Vasconcelos Netto**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:665C2AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024
ADERENTE (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSULTORIA E SEGURANÇA DE EVENTOS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.649/0001-74;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.**
Valor: **R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais)**
Vigência: **Até 31 de dezembro de 2024;**
Celebração: **17/07/2024;**

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:E616B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

ADESÃO A ATA Nº 02/2024
Fundamento Legal: Art. 86, § 3°, II da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSULTORIA E SEGURANÇA DE EVENTOS** Inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.649/0001-74;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.**
Valor Global: **R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais)**
Vigência: **Até 31 de dezembro de 2024;**
Celebração: **17/07/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:2916CB9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 20311/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, de Medicamentos e Correlatos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 19 de julho de 2024.

Arapiraca, 17 de julho de 2024..

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

* Republicado por incorreção no original, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no dia 15/07/2024, página 02. Código Identificador: EDE840FD

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:08BEEF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO N° 2.929 DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO N° 2.929 DE 17 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública o imóvel a seguir identificado e descrito, tecnicamente, para efeito de desapropriação - Povoado Baixa da Onça, destinado à construção da quadra escolar da Escola Marieta Rodrigues Peixoto e de uma creche, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, VI, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando que:
1. O Município de Arapiraca, nas duas últimas décadas, investiu acentuadamente em educação, inclusive em tempo integral, o que tem gerado um melhor desempenho quanto aos indicadores de qualidade da educação;
2 as propostas do PPA 2022/2025 – programa 2010 – "fortalecer, pedagogicamente, as unidades educacionais do município de Arapiraca, a fim de assegurar a aprendizagem e a melhoria dos indicadores da educação básica" e um de seus desafios, o de "identificar as áreas/comunidades demandantes de necessidade de implantar estruturas físicas (Unidades Educacionais) e exercer a tarefa de dimensioná-la adequadamente";
3. os objetivos da meta 01 do PME – Plano Municipal de Educação – universalizar, até 206, a educação infantil, na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME (2016 a 2025);
4. os objetivos da meta 02 do PME – Plano Municipal de Educação – universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME (2016 a 2025);

5. os objetivos da meta 07 do PME – Plano Municipal de Educação – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB NACIONAL 2015 – 2017 – 2019 – 2021 – nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 4,7; 5,0; 5,2; e 6,0; e, nos anos finais do Ensino Fundamental 4,7; 5,0; 5,2; e 5,55, até o último ano de vigência deste PME (2016 a 2025);

6. os objetivos da proposta do "inova+educação", incluem: "...a ampliação das unidades educacionais municipais da cidade de Arapiraca – 2021 – 2024, …":
7. os objetivos da proposta do "inova + escola", incluem: "… a ampliação e construção de unidades educacionais, revitalização dos espaços educacionais municipais da cidade de Arapiraca – 2021 – 2024, …":
8. o teor do ofício n° 1096/2024 – SME, de 10/05/2024, encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito, no qual a SME solicita a autorização para os encaminhamentos de aquisição de um terreno para construção de uma quadra para atender aos estudantes da Escola de Ensino Fundamental Prof.ª Marieta Rodrigues Peixoto e de uma creche – terreno próximo à Escola, Povoado Baixa da Onça – Arapiraca, destinado a permitir melhor atendimento ao público da "educação infantil e fundamental"; e
9. O Exmo. Sr. Prefeito "autorizou", em 10/05/2024, que se adotassem as providências cabíveis referentes a aquisição do imóvel em referência;

DECRETA:
Art. 1° é declarado a Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, parte do imóvel localizado na zona rural do município de Arapiraca, no Povoado Baixa da Onça, de propriedade do Sr. JUVENAL JOSÉ PEREIRA, RG 596411 2º via – SSP-AL, CPF 151.785.284-68, com matrícula cartorial nº 36271, Livro 2, ficha 01, datado em 27/07/1992 do Registro de Imóveis da Comarca de Arapiraca-AL.

Parágrafo único. O imóvel declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, mencionado no caput, possui as seguintes características e dimensões, em conformidade com o Levantamento Topográfico para fins de desapropriação:

FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8914250.42 e L- 756254.42; continuando com distância 27,75m, chegou-se ao vértice P-1 com coordenadas em UTM: N- 8914277.11 e L-756262.02; confrontando com rua existente; do P-1 continuando com distância 23,30m, chegou-se ao vértice P-2 com coordenadas em UTM: N- 8914272.33 e L-756284.72; continuando com distância de 18,75m, chegou-se ao

vértice P-3 com coordenadas em UTM: N- 8914290.66 e L-756288.64 medindo este lado 69,70m;
LADO DIREITO: Deste vértice P-3 com uma distância 18,29m, chegou-se ao vértice P-4 com coordenadas em UTM: N-8914287.98 e L-756306.74; prosseguindo com distância 24,44m, chegou-se ao vértice P-5 com coordenadas em UTM: N- 8914284.35 e L-756330.90; continuando com distância 66,68m, chegou-se ao vértice P-6 com coordenadas em UTM: N- 8914274.43 e L-756396.84 medindo este lado 109,41m;
FUNDOS: Deste vértice P-6 continuando com uma distância de 50,70m, chegou-se ao vértice P-7 com coordenadas em UTM: N-8914224.59 e L-756387.60;
LADO ESQUERDO: Deste vértice P-7 com uma distância de 90,65m, chegou-se ao vértice P-8 com coordenadas em UTM: N- 8914241.17 e L-756298.48; continuando com distância de 44,10m chegou-se ao vértice P-9 com coordenadas em UTM: N-8914249.23 e L-756255.12; continuando com distância de 1,38m chegou-se ao vértice inicial P-0 com coordenadas em UTM: N-8914250.42 e L-756254,42; confrontando com Prolongamento de Rua Existente, medindo este lado 136,13m.
Área total: 6.050,00m²

Art. 2° O imóvel descrito no Parágrafo Único do Art. 1° deste Decreto será utilizado para construção da quadra escolar da Escola de Ensino Fundamental Prof.ª Marieta Rodrigues Peixoto e de uma creche, Povoado Baixa da Onça – Arapiraca, destinado a permitir melhor atendimento ao público na prática de esporte e aulas de Educação Física e atendimento adequada a crianças em idade de 0 a 5 anos, público da educação infantil.

Art. 3° o imóvel objeto deste Decreto estão avaliados em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme laudo de avaliação de responsabilidade do sr. João Maurício Araujo Tenório, CRECI-AL nº 2443, CNAI nº 11122, válido até 15 de abril de 2025.

Art. 4° A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 5º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município – PGM, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Programa de Trabalho – 06.60.12.361.2010.1116 – INOVA+ EDUCAÇÃO – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesa – 4.4.90.51. 0020 – Obras e instalações

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão Pública adotará as providências indispensáveis ao desmembramento e ingresso do imóvel no Patrimônio do Município de Arapiraca.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 17 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do artigo 9º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:81A8D193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.928 DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 2.928 DE 15 DE JUlHO DE 2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas das Pessoas LGBTQIA+ de Arapiraca/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a convocação do Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexual, Travestis e Transexuais – CMCD LGBTT,

CONSIDERANDO que o colegiado do CMCD LGBTT deliberou na 1ª Reunião ordinária, biênio 2024/2026, a realização da conferencia;

CONSIDERANDO os documentos orientadores, os decretos federais e estaduais de nº 12.030, de 27 de maio de 2024 e nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, decreto estadual nº 95.998, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas das Pessoas LGBTQIA+ de Arapiraca/AL, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - (SMDS), que ocorrerá até o dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas das Pessoas LGBTQIA+ terá como tema central: **"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"** e, os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+.
Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+.
Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização.
Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º As despesas decorrentes do evento a que se reporta este decreto, correrão através de recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignados no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 15 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,
Prefeito.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de julho de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7DD55800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 21392/2024, que tem por objeto a aquisição de medicamentos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 23 de julho de 2024.

Arapiraca, 17 de julho de 2024..

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:7C586F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 31961.2021/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 31961.2021/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.160.680/0001-98.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL E O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 31961.2021/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO A VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PO MAIS 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1147 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100 E 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 31961.2021/2023.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, LUCILENE FREIRE PEIXOTO, F.P. CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:E9B55ECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 128 de 05 de julho de 2024

Exonera Chefe de Gabinete CC04 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonera a Senhora **ELIDA DE SOUZA DA SILVA,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 081.862.294-69 no cargo em comissão de Chefe de Gabinete – CC04, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:FC455D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 129 de 05 de julho de 2024

Exonera Chefe do Departamento de Limpeza Pública CC04 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **KEILA DANIELE DA SILVA LIMA MALTA NOBRE,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 111.410.384-55 do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública – CC04, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:388CAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 130 de 05 de julho de 2024

Nomeia Chefe de Gabinete CC04 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Nomeia a Senhora **KEILA DANIELE DA SILVA LIMA MALTA NOBRE,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 111.410.384-55 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete – CC04, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:DE38754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 131 de 05 de julho de 2024

Nomeia Chefe do Departamento de Limpeza Pública CC04 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Nomeia a Senhora **ELIDA DE SOUZA DA SILVA,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 081.862.294-69 do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública – CC04, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:E4D9CAEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 04220018/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 5/2024-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas submersas, acessórios e equipamentos em geral. Data da Homologação: 16/07/2024. Vigência: 17/07/2024 a 17/07/2025. Fornecedores e valores Registrados: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 252.174,96 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ 45.309.056/0001-60, com os itens: 9 e 29 no valor total de R$ 15.715,00 (quinze mil e setecentos e quinze reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5CC48905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 13/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de videomonitoramento para a prefeitura municipal de Belém - Alagoas. incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional dos patrimônios públicos e controle de acesso de moradores e visitantes. Data: 01/08/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de próteses dentárias visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Data: 01/08/2024, às 11h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Editais Disponíveis também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 17 de julho de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A7EC8C9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **L.F. Torres Comércio e Variedades LTDA, CNPJ: 36.720.866/0001-14 no valor total do processo de R$21.050,00 (vinte e um mil reais e cinquenta centavos)**, para aquisição de eletroeletrônico visando a reestruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Branquinha.

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:13E122F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0716059/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01030018/2024

Proc. Administrativo: 0716059/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01030018/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 28.580.984 LUCAS DE SOUZA VILELA - ME

Aos 16 (quinze) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, **28.580.984 LUCAS DE SOUZA VILELA - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 28.580.984/0001-46, com sede na Rua Teófilo Pereira, 1145, Inhumas, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, FONE: (82) 99317-2043, E-mail: lucas.dr1998@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Lucas de Souza Vilela, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40753921 SESP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 134.214.494-57, residente e domiciliado na cidade de Teotônio Vilela/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01030018/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0716059/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01030018/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 - Secretária Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.
Dotação: 2656- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Creche 30%
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Órgão: 21000 - Secretária Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.
Dotação: 2658 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Pré-Escola 30%
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2087D1A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100139/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 139/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.649.096 EDILSON AURELIANO DOS SANTOS
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:06A2040D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100134/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 134/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.657.852 JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F9290A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100136/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 136/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR DE PAREDES INDEPENDENTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.104.207 CLAUDEANO SILVA SANTOS
VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
NOTA DE EMPENHO: 0715004

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DBA12AA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100135/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 135/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.973.217 GILVAN ROCHA DA SILVA
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA 15.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
NOTA DE EMPENHO: 0712001

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:43E460AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100119/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 119 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORTAÇÃO DE PPP DE LAUDO LTCAT CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ATIVA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/07/2024(18 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F656840D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100137/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 137/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.973.414 JOSE ALAN DA SILVA OLIVEIRA
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7D7D9A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100142/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 142/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA LOCAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE DOMINGOS BARBOSA LIMEIRA DOS SANTOS
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339036000000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
NOTA DE EMPENHO: 0715003

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:29BD16EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100138/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 138/2024 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDES INDEPENDENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: 54.651.365 MICKAEL SILVA DOS SANTOS VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
NOTA DE EMPENHO: 0715005

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9BE8AD58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100141/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 141/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA LOCAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE DOMINGOS BARBOSA LIMEIRA DOS SANTOS
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339036000000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
NOTA DE EMPENHO: 0715002

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F8D22CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010032/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 032/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA VALOR: R$ 67.597,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/07/2025(16 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CB7942C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 02010032/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 032/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI - EPP
VALOR: R$ 7.958,50 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15/07/2025(15 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F766F6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03010032/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 032/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP VALOR: R$ 82.922,30 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15/07/2024(15 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1F419878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03010004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 004/2024
OBJETO: MATERIAL PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 16.445,88 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito
centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2025(10 de Maio de

2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2E72E60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04010004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 004/2024
OBJETO: MATERIAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA VALOR: R$ 20.864,52 (vinte mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2025(10 de Maio de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5588407C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05010004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 004/2024
OBJETO: MATERIAL DE CASTRAÇÃO PARA CÃES E GATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FAZ VENDAS LTDA
VALOR: R$ 3.042,07 (três mil e quarenta e dois reais e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2025(10 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:65AF40D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06010004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 004/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o centro de castração de cães e gatos
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
VALOR: R$ 3.884,10 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2025(10 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:ADA8C0D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090143/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 143
OBJETO: APRSENTAÇÃO ARTÍSTICA CARAVANA DO FORRRÓ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS 09225007469
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/09/2024(26 de Setembro
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E9C2B7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02010004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 004/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2025(10 de Maio de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3F012477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07010004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 004/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: TRIPUI SERVICOS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2025(10 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B3D0491B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01030020/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 020/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LIZARD SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 1.246.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024(31 de
Dezembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AE948F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010048/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 048
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MICHELLE GOMES CAVALCANTE TEMOTEO 07720224450
VALOR: R$ 78.182,30 (setenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/06/2025(26 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D580BEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 004/2024
OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$ 5.121,54 (cinco mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2025(10 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E90E6D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO N°002

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO N° 002/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 02 do credenciamento sob edital n° 002/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS.

Foram credenciados para a Etapa 02**:**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**
CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA	26.938.648/0001-05

Campo Alegre, 17 de julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:59663DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010025/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 025/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CAT DOG ATACADO LTDA
VALOR: R$ 15.757,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12/07/2025(12 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento,

não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7536A8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02010025/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 025/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO (ZOONOSES)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$ 2.657,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12/07/2025(12 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:161AF3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03010025/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 025/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 131.461,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12/07/2025(12 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DFC6FC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0716026/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080022/2024

Proc. Administrativo: 0716026/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080022/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CERIMONIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 55.090.776 JOSEILMA KEILA DA SILVA SANTOS – EPP.

Aos 17 (quinze) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, **55.090.776 JOSEILMA KEILA DA SILVA SANTOS** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 55.090.776/0001-31, com sede na Rua 8 de junho, n° 234, Luziapólis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, fone (82): 99934-0547, e-mail: jkcerimonialal@gmail.com / j.keilalivia@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sra. Joseilma Keila da Silva Santos**,** brasileira, casada, empresária, portador (a) da Cédula de identidade RG n° 06822 SSP-AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n. º 069.794.824-24, residente e domiciliado (a) em Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080022/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CERIMONIAL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0716026/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01080022/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 - Secretária Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb
Dotação: 2654- Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%;
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Fonte de recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
Fonte de recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B7DF4B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0717009/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130004/2024

Proc. Administrativo: 0717009/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130004/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA MITRE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Aos 16 (quinze) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **MITRE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.217.704/0001-10, com sede em Acesso BR 101 SUL-KM 174, Gerais, CEP: 57265-970, FONE: (82)99371-0121, E-mail: mitre.eventos@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Eduardo Ricardo Cavalcanti dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 714.991 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 871.888.304-44, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130004/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0717009/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01130004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 26.122.0004.2285 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 17550000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 26.122.0004.2285 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 27550000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 26.122.0004.2285 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:313A6B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109006/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 006/2024
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2024 – Banda
Jhony Lopes.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES LTDA
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/05/2024(1 de Maio de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

Campo Alegre, 17 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:87CBF74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0604016/2024 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.1908.1732/2020

Processo Administrativo: 0604016/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.1908.1732/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALAGOAS AMBIENTAL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60, com sede na Rodovia AL 115, S/N, Zona Rural, CEP: 57.320-000, Craíbas/AL, E-mail: damaris.gomes@alagoasambiental.com/regina@ambientispar.com.br, fone: (82) 3021-7315/ (82) 98187-5910, representada neste ato pelo Sr. Luciano José de Araújo Barros, brasileiro, divorciado, diretor financeiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n° 710971 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 454.235.984-00 e Sr. Marnes Costa Machado Gomes, brasileiro, casado, diretor operacional, engenheiro civil e de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG sob o nº 99001256890 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 025.434.934-09, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOCIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS,** regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n° 001.1908.1732/2020, derivado do processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2020**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 31 de agosto de 2024 até o dia 19 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 07000 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 07001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Dotação: 04.122.0004.2283 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.1908.1732/2020 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.1908.1732/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Alagoas Ambiental S.A
LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS
Contratada

Alagoas Ambiental S.A
MARNES COSTA MACHADO GOMES
Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4A9E2A86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

PORTARIA Nº 126/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor público municipal, senhor **GERALDO IZIDORIO DA SILVA**, matrícula nº **00000168**, no cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 12 de Julho de 2024

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:14172E68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & FILHO CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.126.563/0001-47**, no valor de **R$, 2.747,00 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, visando a aquisição de água mineral, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Canapi – AL.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para ao departamento de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 03 de julho de 2024.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:03DFFD4C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Dispensa de Licitação N° 01/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. **11.126.563/0001-47**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de água mineral, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Canapi/AL.
Valor Global: **R$ 2.747,00 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 03/07/2024
Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Alvino Brandão vieira Filho

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:6ADF4E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & FILHO CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.126.563/0001-47**, no valor de **R$, 25.666,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, visando a aquisição de água mineral, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Canapi – AL.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para ao departamento de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 03 de julho de 2024.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:067B329C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº **03/2024**
Dispensa de Licitação N° **02/2024**
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. **11.126.563/0001-47**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de expediente, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Canapi/AL.
Valor Global: **R$ 25.666,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**
Vigência: 31/12/2024.
Celebração: 03/07/2028
Signatários: **Hélio Maciel Souza Fernandes e Alvino Brandão Vieira Filho**

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:FD8013B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.500.393/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de São Pedro no Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 12 de julho de 2024.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Celebrado 21/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Arthur Andrade Lima

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C3BD1F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0055/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0055/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E CLEOMAR RUFINO CHAGAS BRANDAO.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) CLEOMAR RUFINO CHAGAS BRANDAO, residente e domiciliário no povoado Queimadas dos Birotas zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 094.324.054-94 e RG: 32171285.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇAO DA FESTA DO PADROEIRO PADRE CICERO DO POVOADO QUEIMADAS DOS BIROTAS, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Cleomar Rufino Chagas brandão inscrito no CPF sob o nº, 094.324.054-94 residente e domiciliário no povoado Queimadas dos Birotas, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2024, no povoado Queimadas dos Birotas, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 10 de julho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

CLEOMAR RUFINO CHAGAS BRANDAO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D827B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00056/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00056/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E REJANE DE OLIVEIRA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) REJANE DE OLIVEIRA SILVA, residente e domiciliário no povoado Forquilha, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 137.270.414-04 e RG: 10.362.142

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA CUSTEAR AS DESPESAS DA FESTA DA RESSACA DO SÃO JOÃO DO POVOADO FORQUILHA, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a) Rejane de Oliveira Silva inscrito no CPF sob o nº, 137.270.414-04 residente e domiciliário no povoado Forquilha, zona rural, município de Canapi – AL, A nossa ressaca de São João ocorrerá no dia 20 de julho no povoado Forquilha, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 8.000,00 (oito mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

Advertência formal;

Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;

Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;

Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 02 de julho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

REJANE DE OLIVEIRA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:C9C4F81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00054/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00054/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E RIQUELMA SILVA REGO.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) RIQUELMA SILVA REGO, residente e domiciliário no povoado craibinhas, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 152.364.464-81 e RG: 152.364.464-81

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DO 01º CAMPEONATO SUB 15 E 18 DO POVOADO CAPIÁ DA IGREJINHA, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Riquelma Silva Rego inscrito no CPF sob o nº, 152.364.464-81 residente e domiciliário no povoado craibinhas, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 14 de julho de 2024, no povoado Capiá da Igrejinha, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 3.000,00 (três mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 02 de julho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

RIQUELMA SILVA REGO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6CD20160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: A empresa **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 69.950.913/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canapi.
DO VALOR: R$ 43.087,40 (quarenta e três mil oitenta e sete reais e quarenta centavos)
Data: 08/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Lucas Henrique de Melo Silva**

Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: A empresa **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 69.950.913/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canapi.
DO VALOR: R$ 43.087,40 (quarenta e três mil oitenta e sete reais e quarenta centavos)
Data: 08/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Lucas Henrique de Melo Silva**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6C2D2344

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0606020/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - AL, por intermédio do agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021; da instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA e pelas demais normas sobre licitação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° 0606020/2024, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa de engenharia para executar serviços de IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CLOTILDES BRANDÃO DE SOUZA, JOSÉ MEDEIROS E PROF. AMÉLIA VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chã Preta/AL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09H30MIN DO DIA 02/08/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10 HORAS DO DIA 02/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10 HORAS DO DIA 02/08/2024.
LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANE – HTTP://BNC.ORG.BR/
O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, no horário das 08:00 às 12:00h, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

Chã Preta/AL, 17 de julho de 2024

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 0503-002/2024.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:38B7B3CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2021

Aditivo ao Contrato nº. 21/2021, visando à aquisição da Licença de Uso Anual do Sistema para cálculos de aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, para uso exclusivo do CONTRATANTE, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL e a Empresa COPPINI & CIA LTDA – EPP, para prorrogação e acréscimos.

LICENCIADO/CONTRATANTE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.539.312/0001-70, com sede à Av. João Navarro, nº 867, centro, Coqueiro Seco/AL, neste ato representado pelo Sr. José Douglas de Almeida Gomes, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº 454728 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 284.478.404-68.

LICENCIANTE/CONTRATADA – COPPINI & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, nº. 351, Sala 01, Centro, na cidade de Santa Helena, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador, **Sr. Moacir Coppini**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.066.237-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.243.560-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Este aditamento tem fundamento no item 12.01 da Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 21/2021 e art. 65 §1.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Licença de Uso Anual do SICAP WEB**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados do termino do ultimo aditivo de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Coqueiro Seco/AL, 07 de junho de 2024.

Instituto Municipal de Previdencia Social
JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Contratante

MOACIR COPPINI
Administrador da INFOPREV
Licenciante/ Contratada

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E97A33B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Decreta situação de emergência do Município de Craíbas/AL, em razão de causa climatológica, decorrente da estiagem, com fulcro na portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica do Município, demais normas vigentes e,
Considerando que, o Município de Craíbas permanece sofrendo com os efeitos decorrentes da estiagem, resultando em situação de emergência, sendo observados danos ambientais, humanos e prejuízos econômicos essenciais a municipalidade;
Considerando que, devido à estiagem várias famílias encontram-se sem água potável para o próprio consumo;
Considerando que, parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
Considerando que, se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;
Considerando que, compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as mediadas que se fizerem necessárias,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a situação de emergência no Município de Craíbas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0.
Art. 2º fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações e resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre-se Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 41, de 17 de julho de 2024, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:E841DEEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0532/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0532/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FAEEFC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0533/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0533/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de junho de 2024**, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 2.850,40 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Processo Administrativo de nº 0600.009957.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B53C22AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 37-2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 37-2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
ANA CAROLINE ALBUQUERQUE DA SILVA	###.349.3##-##	17/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR

Através do presente ato, fica rescindido o contrato da servidora acima, em razão de desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 17 de julho de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E4B501A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11140046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Aquisição de leites e suplementos alimentares.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 12.891.104/0001-12, valor global de R$ 64.436,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Delmiro Gouveia – AL, 02 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3B31AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11140046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Aquisição de leites e suplementos alimentares.

Contrantante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME CNPJ N° 12.891.104/0001-12, valor global de R$ 64.436,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FD95275C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada em agência de turismo para realização de passeio turístico intermunicipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:BB4EAA52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de: R$ 53.337,31 (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)
EXTRATO DE CONTRATO N° 001-001/2024
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53.
OBJETO: O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS.
VALOR: R$ 6.978,60 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

FLEXEIRAS, 12 de julho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 002-001/2024
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.940.241/0001-03.
OBJETO: O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS.
VALOR: R$ 16.192,05 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos).
FLEXEIRAS, 12 de julho de 2024
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 003-001/2024
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.061.199/0001-82.
OBJETO: O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS.
VALOR: R$ 11.987,36 (onze mil, novecentos e oitenta e sete e trinta e seis centavos).

FLEXEIRAS, 12 de julho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 004-001/2024
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.529.824/0001-80.
OBJETO: O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS.
VALOR: R$ 18.179,30 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos)..

FLEXEIRAS, 12 de julho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:4EDEA8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 90005/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.0007.036/2024
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais.
ITENS HOMOLOGADOS: 4.
VALOR TOTAL: 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamentocompra?compra=98275506900052024

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:01F9B0BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 028/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024,** referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do cantor **"Felipe Amorim"** para o festival do Frio deste Município, em favor da empresa: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 43.144.561/0001-77, sediada a Av. Washington Soares, 3663, Sala 1103 - Torre 1, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza/CE. **PUBLIQUE-SE**.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:8E5BF01A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2024

Portaria nº 03 DE 30 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Criação e Manutenção do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Própria Municipal de Inhapi/Alagoas - InhapiPrev, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social, e Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e do Banco Central do Brasil.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – InhapiPrev, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi, Estado de Alagoas, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:
— a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inhapi;
— as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, Ve VI do art. 6º, ambos da Lei Federal no 9.717, de 27 de novembro de 1998;
— as normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
— a conjuntura económica de curto, médio e longo prazos; V — os indicadores econômicos.
Art. 2º - Fica instituído O Comitê de Investimentos do InhapiPrev com os seguintes membros:
§1º Silas Nunes de Oliveira – CPF: 373.763.144-15 – Presidente do Comitê de Investimentos; CGRPPS APIMEC
§2º Jennyfer Regina Feitosa da Costa – CPF: 056.674.124-54 – Membro do Comitê de Investimentos;
§3º Davi Augusto Souza Gomes – CPF: 008.607.665-51 – Membro do Comitê de Investimentos; CGRPP APIMEC
Art. 3º - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante deste ato como Anexo Único.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e anteriores no âmbito deste RPPS.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Portaria PMI nº 29/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:D48B30ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
REPUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITE DE INVESTIMENTO

REGIMENTO INTERNO COMITÉ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - Inhapirev, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê de Investimentos, como uma instância colegiada, que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos pela da Portaria do MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019. Seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões em relação a execução, monitoramento e avaliação das estratégias de gestão dos recursos do InhapiPrev.
Art. 2 º O Comitê de Investimentos é um órgão autônomo e consultivo, cuja finalidade é fornecer subsídios na execução da política de investimentos do InhapiPrev, observando os regulamentos e diretrizes pertinentes.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por três membros, sendo, servidores, conselheiros ou segurados, habilitados e aptos a exerce com as funções e cumprimento deste regulamento.
§ 1º Somente poderão ser indicados servidores de cargo de provimento efetivo da Prefeitura, ou Câmara de Vereadores, aposentados segurados ou servidores efetivos ou em cargos comissionados vinculados ao InhapiPrev.
§ 2º Os representantes serão indicados para um mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções consecutivas, podendo intercaladamente participar quantas vezes for indicado
§ 3º Os servidores indicados deverão submeter-se a curso preparatório e obrigatoriamente comprovar a certificação mínima exigida pela legislação vigente, antes de sua nomeação.

§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Diretor Presidente do InhapiPrev.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES
Art. 4º As reuniões do Comitê de Investimentos serão bimestrais.
§1º O Comitê deverá estabelecer o Calendário Anual de reuniões ordinárias e publicá-lo no site do instituto.
§2º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de dois de seus membros, na forma presencial ou por vídeo conferência.
§ 3º O quórum mínimo para instalação da reunião do Comitê de Investimentos é de dois membros.
§4º As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por, no mínimo, dois votos.
§5º Perderá o mandato o membro do Comitê de Investimentos que deixar de comparecer a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo exercício, sem motivo justificado, a critério do mesmo Comitê.
§6º Os membros do Comitê de Investimentos, que comparecerem à reunião, ordinária ou extraordinária, farão jus ao recebimento de gratificação pela presença nos termos de limites valores previstos em lei.
§7º Em caso de ausência ou impedimento eventual, o membro do Comitê de Investimento, não receberá a gratificação.
§8º No caso de ausência ou impedimento eventual, do presidente, cabe ao Comitê de Investimentos eleger outro presidente para exercer as funções e preencher o cargo até cessar a ausência ou impedimento eventual, respeitada a certificação mínima para exercer a função.
§9º As reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas em atas, assinadas pelos membros presentes e posteriormente, publicadas no site do InhapiPrev.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 5º O Comitê de Investimentos, além de observar na gestão dos recursos do InhapiPrev, os parâmetros legais e a Política Anual de Investimentos, deverá avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos:
- Cenário macroeconômico;
- Evolução da execução do orçamento no InhapiPrev;
- Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto, médio e longo prazo;
- Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;
- Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos, objetos da proposta, que justifique o movimento proposto;
Art. 6º Antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.
§ 1º Para o credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados, no mínimo:
Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
Regularidade fiscal e previdenciária.
§ 2º Quando se tratar de fundos de investimento:
- O previsto no caput recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:
A análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
- Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
§ 3º A análise dos quesitos verificados como extraordinários, poderão ser convocadas pelo Gestor Responsável/Diretor financeiro ou pela presidente da autarquia a qualquer tempo com prazo mínimo de 48 horas, e decididos pelo comitê de investimentos, pautados em análises técnicas e gerenciais com apoio da assessoria de investimentos.

Art. 7º São atribuições específicas ainda:
I - Analisar conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado; II - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação;
- Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do InhapiPrev;
- Avaliar riscos potenciais;
- Propor, anualmente, a Política de Investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo- as à Diretoria Executiva, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Deliberativo.
– Deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Política de Investimentos e na legislação;
– Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos pela legislação;
- Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e resgates dos investimentos;
- Manter uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor, restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos, e que atenda aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- Determinar uma política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

- Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos;
- Elaborar mensalmente relatório de acompanhamento da gestão e performance dos investimentos e submeter a aprovação do Conselho Fiscal;
- Disponibilizar à Diretoria Executiva toda e qualquer informação referente aos investimentos:
Informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação;
Informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
Composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
Informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento.
- Elaborar cronograma anual das reuniões, lhe dando publicidade;
– Dar publicidade as atas das suas reuniões, ordinárias e extraordinárias;
– Demais atribuições concedidas pela Lei ou pelo regimento interno do InhapiPrev.
Parágrafo único. Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos convocar e presidir as reuniões do Comitê e representá-lo.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O Presente Regimento Interno foi elaborado pelos integrantes do Comitê de Investimentos, bem como as alterações posteriores, em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta dos membros.
Parágrafo único. As alterações aprovadas serão, posteriormente, comunicadas a Diretoria Executiva e Setor Jurídico do InhapiPrev.
Art. 9º As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas, serão publicadas e armazenadas pelo prazo requerido pelos órgãos de fiscalização externa.
Art. 10 Sempre que oportuno, poderão ser convidados especialistas de mercado financeiro ou quaisquer profissionais que venham a contribuir com a atuação do Comitê de Investimentos.
Art. 11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Comitê de Investimentos, com possibilidade de auxílio do Setor Jurídico, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros.
Art. 12 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA –
Diretor Presidente do InhapíPrev e Presidente do Comitê de Investimentos

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA –
Membro do Comitê de Investimentos

DAVI AUGUSTO SOUZA GOMES –
Membro do Comit~e de Investimentos

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:929C655A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL GUARDA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE ENSINO

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica - Porte de arma de fogo Institucional - Guarda Municipal de **INHAPI-AL** – Processo **SEI 08230.006829/2023-19** – Disciplina de Armamento e Tiro.

1. Resultado - Avaliação de Aptidão Psicológica:

GUARDA MUNICIPAL	CPF	DATA	Resultado
Adriana Maciel de Souza	068.323.914-71	12/07/2024	Apto
Dailton Rodrigues dos Prazeres	012.896.474-02	12/07/2024	Apto
Eliene Maria Pereira dos Santos	080.357.494-04	12/07/2024	Apto
Erenilson Beserra da Silva	070.053.444-05	12/07/2024	Apto
Erlaildon Silva Macário de Oliveira	093.471.964-01	12/07/2024	Apto
Fábio Vieira Marinho	032.075.324-70	12/07/2024	Apto
Jerson de Araújo Silva Junior	019.646.854-00	12/07/2024	Apto
João Vianez vieira Alencar	044.393.748-67	12/07/2024	Apto
José Salmo Ferreira dos Santos	074.508.314-57	12/07/2024	Apto
Josimar da Conceição Nascimento Junior	058.081.325-84	12/07/2024	Apto
Patrícia Alves de Barros	267.904.388-07	12/07/2024	Apto
Ricardo Pereira da Silva	300.679.398-64	12/07/2024	Apto
Valmir Alves dos Santos	070.875.044-36	12/07/2024	Apto

2. Local de realização da avaliação de aptidão psicológica:

Thérapie Medical Center Ltda, CNPJ 57.594.187/0001-62, Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 224, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP 57480-000, autorizado pela Portaria 36/2024 DELEAQ/DREX/SR/PF/AL;

3. Responsável pela Avaliação de Aptidão Psicológica:
Psicólogo Weverky Farias Vieira, RG 2094360 SSP/AL, CPF 013.440.234-01, Portaria 31/2023 - DELEAQ/DREX/SR/PF/AL;

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:56A1123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 004/2024;
Tipo: menor preço global;
Processo n.º 20240228.004;
Disponibilidade: https://portal.licitanet.com.br;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, INCLUINDO AMPLIAÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE INHAPIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DEOBRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 05 de agosto de 2024, às 09h (horário de Brasília);
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com.

Inhapi, 16 de julho de 2024.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FDDDE95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 044/2024

Processo: N° 20240126.015
Dispensa de Licitação nº. 051/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ANA QUITERIA COSTA BEZERRA LTDA
CNPJ n° 01.267.785/0001-26
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo
Valor Global: R$ 15.902,00 (quinze mil novecentos e dois reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ANA QUITERIA COSTA BEZERRA
Celebrado: em 17/07/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A070BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 040/2024

Processo N° **0508.014/2024**
Dispensa de Licitação Nº **046/2024**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: QUITÉRIA BARROS DA SILVA - ME,

CNPJ nº 38.275.804/0001-76.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.
Vigência: 10 (meses) meses.
Valor Global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Celebrado: em 17/07/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E QUITÉRIA BARROS DA SILVA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4C5B7F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 041/2024

Processo N° **0508.013/2024**
Dispensa de Licitação Nº **047/2024**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: QUITÉRIA BARROS DA SILVA - ME,
CNPJ nº 38.275.804/0001-76.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
Valor Global: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Celebrado: em 17/07/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E QUITÉRIA BARROS DA SILVA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:23D9B235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 079/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 17/07/2024 / **OBJETO**: Solicitação de Empenho, Liquidação e Pagamento de Diária Para o Secretário Municipal. Referente a viagem para o município de Maceió, objetivando a participação na Reunião do Fórum de Secretários de Desenvolvimento dos Municípios Alagoanos. O evento ocorrerá no dia 23 de julho de 2024 no SEBRAE MACEIÓ, localizado na Rua Marinho de Gusmão, 46 – Centro, Maceió – AL, CEP: 57020-565. O acontecimento fortalecerá a gestão municipal para o conhecer programas e estratégias para o desenvolvimento econômico e social do município. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 23/07/2024 / **DATA FINAL**: 23/07/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B796DC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 045/2024
Processo: N° 20240119.005
Dispensa de Licitação nº. 052/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ANA QUITERIA COSTA BEZERRA LTDA
CNPJ n° 01.267.785/0001-26
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo
Valor Global: R$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ANA QUITERIA COSTA BEZERRA
Celebrado: em 17/07/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C435F18A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à **Aquisição de Uniformes e EPIs.**As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0701067/2024.

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:44EF6118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 04240004-2024–Inexigibilidadede Licitação;
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "f" Lei Federal Nº. 14.133/2021;
Contratante: Município de Jundiá/AL;
Contratado: Instituto Terra Solidária;
Objeto: Execução dos serviços especializados que consistem na capacitação de 287 (duzentos e oitenta e sete) servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Jundiá, em conformidade com as especificações e valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA, conforme proposta comercial do contratado;
Valor por estimativa: por inscrição resta estabelecido o valor de R$ 271,90 (duzentos e setenta e um reais e noventa centavos);
Recursos:**Unidade:**Fundo de Educação Básica;
Classificação Funcional Programática nº:02.0015.12.361.0008.2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Categoria Econômica nº:3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;
Fonte de Recurso:1.500.1001 MDE;
F**onte de Recurso:**706 Transferência Especial da União.
Unidade:Fundo de Educação Básica;
C**lassificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.4002 Fundeb /Ensino Fundamental – 30%;
Categoria Econômica nº:3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:540 Fundeb;
Fonte de Recurso:541 Complementação da União – VAAF – Fundeb;
Fonte de Recurso:542 Complementação da União – VAAT – Fundeb:
Fonte de Recurso:543 Complementação da União – VAAR – Fundeb.
Fonte de Recurso:544 Recursos de Precatórios do Fundef.
Unidade:Fundo de Educação Básica;
Classificação Funcional Programática nº:02.0015.12.365.0008.4004 Fundeb /Ensino Infantil – 30%;
Categoria Econômica nº:3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;
Fonte de Recurso:542 Complementação da União – VAAT – Fundeb.
Fonte de Recurso:543 Complementação da União – VAAR – Fundeb.
Fonte de Recurso:544 Recursos de Precatórios do Fundef.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A9343A0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 04180013-2024–Inexigibilidadede Licitação;
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "f" Lei Federal Nº. 14.133/2021;
Contratante: Município de Jundiá/AL;
Contratado: Instituto Terra Solidária;
Objeto: Execução dos serviços especializados que consistem na capacitação de 137 (cento e trinta e sete) servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Jundiá, em conformidade com as especificações e valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA, conforme proposta comercial do contratado;
Valor por estimativa:por inscrição resta estabelecido o valor máximo de até R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais);
Recursos:**Unidade:**Fundo Municipal de Saúde;**Classificação Funcional Programática nº:**02.0006.10.122.0002.8010 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;**Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;**Fonte de Recurso:**500 Recursos Próprios;**Fonte de Recurso:**500.1002 ASPS;**Fonte de Recurso:**621 SUS Estadual.**Unidade:**Fundo Municipal de Saúde;**Classificação Funcional Programática nº:**02.0013.10.301.0002.8009 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;**Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;**Fonte de Recurso:**500.1002 ASPS;**Fonte de Recurso:**621 SUS Estadual.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D98C470B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MOURA & MAGALHÃES ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.688.961/0001-51, prestação de serviços profissionais técnicos especializados de assessoria contábil para a Secretaria Municipal de Educação, por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, em face a especialidade e exclusividade do objeto a ser adquirido, pelo valor de R$ 122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais). Publique-se.

Junqueiro/AL, 06 de maio de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7B30AED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2024. INEXIGIBILIDADE N. 016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04150001/2024 DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E MOURA & MAGALHÃES ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.688.961/0001-51. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO: ART. 74, III, "C" DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. VALOR: R$ 122.400,00. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:12F7AD48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Óculos de Grau, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 19 de Julho de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:9CFBAD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO RATIFICADOR
Tendo por satisfeitas as razões da secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral e Parecer da Controladoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2024**, com fulcro no art. 74, inciso V, da mencionada Lei Federal, para Locação de 01 (um) imóvel, localizado no Povoado Funil, S/N, Zona Rural de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará como anexo da Escola de Ensino Fundamental Vereador José Bezerra Leite.
AUTORIZO a contratação pretendida em nome do proprietário **Sr. ADARLLAN LUIS RICARDO SEABRA, inscrito no CPF sob o nº 117.111.044-85**.
Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.
E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação.
Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de julho de 2024

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
Processo administrativo nº: 04030019/2024.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. CONTRATADA ADARLLAN LUIS RICARDO SEABRA sob CPF nº 117.111.044-85.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado no Povoado Funil, S/N, Zona Rural de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades do anexo da Escola de Ensino Fundamental Vereador José Bezerra Leite pertencente à Secretaria Municipal de

Educação de Lagoa da Canoa/AL. Vigência: 16/07/2024 à 16/07/2025.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante Adarllan Luis Ricardo Seabra e pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de julho de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3CB30BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 01/2024, que tem como objetivo o credenciamento de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa da Canoa/AL, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 09/08/2024. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de julho de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3A810DB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023. Processo n° 3241/2023 - Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação n° 26/2023 (Processo n° 2689/2023)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, CPF: 013.133.084-55. OBJETO: Contratação de pessoa especializada nos serviços de leiloeiro oficial. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA – P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:1963EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, protetor e câmaras de ar
ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 09hrs:00mim.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
ABERTURA: 31 de julho de 2024, às 09hrs:00mim

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção.
ABERTURA: 01 de agosto de 2024, às 09hrs:00mim

PREGÃO ELETRÔNICON ° 46/2023 SRP– 3ª CHAMADA - ITENS FRACASSADOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar — programas: PNAEF, EJA, PNAEP, PNAEC, AEE, Educação Integral para o município de Limoeiro de Anadia.
ABERTURA: 02 de agosto de 2024, às 09hrs:00mim.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024 SRP– 2ª CHAMADA – ITENS FRACASSADOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais correlatos.
ABERTURA: 02 de agosto de 2024, às 10hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL,17 de julho de 2024.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:B511778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de saldo remanescente nº 78/2024 – Processo nº 240701018/2024/KoaH – Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado **GENTE SEGURADORA S.A** , inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro com assistência 24 horas**. – Valor: **R$ 35.953,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais)** – Vigência: 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:1E8D9E8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 049/2023

Espécie: **1º Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato nº 049/2023.** Licitação: **Tomada de Preços nº 004/2023.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **1º (primeiro)** Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual em **R$ 371.858,15 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**, equivalente a **22,68% (vinte e dois e sessenta e oito por cento)** do contrato original, cujo valor e ordem de **R$ 1.639.586,20 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, passa para **R$ 2.011.444,35 (dois milhões, cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),** para os serviços **de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Silvio Amaral, localizada no Povoado Riachão dos Alexandres no Município de Major Izidoro/AL**, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 65, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **37.565.730/0001-40**. Data de Assinatura**: 09/07/2024**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Felipe Joaquim Castro Santana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:99745337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90002/2024 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de empresa de engenharia especializada para Prestar Serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO em PRÉDIOS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS E RURAIS do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 02/08/2024** às **10h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Major Izidoro/AL, 17 de julho de 2024.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:037204A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90003/2024 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para o planejamento urbano através da pavimentação em paralelepípedo de vias do perímetro urbano em diversas ruas do município de Major Izidoro/AL, para atender ao Convênio SICONV 047976/2023, conforme Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 1088.357-76/2023, nos termos do edital e anexos. **Data: 06/08/2024** às **10h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Major Izidoro/AL, 17 de julho de 2024.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:6EC8995E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90004/2024 – SRP. Tipo:** Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Material de Construção, Pintura, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais, nos termos do edital e anexos. **Data: 31/07/2024** às **10h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Major Izidoro/AL, 17 de julho de 2024.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7C161862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – UASG 982787. Tipo:** Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, Tipo Ambulância, de Simples Remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 01/08/2024** às **10h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **https://www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Major Izidoro/AL, 17 de julho de 2024.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:71AA4255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – UASG 982787. Tipo:** Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, Tipo Pick-up, Cabine Dupla, para atender as necessidades das secretárias municipais do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 01/08/2024** às **14h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **https://www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Major Izidoro/AL, 17 de julho de 2024.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:61E28303

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 005/2024

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos

e do Patrimônio – SEMGEPA e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas no subitem 2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022 e dos itens 3 e 5 do Edital de Convocação nº 003 de 21 de março de 2024, considerando a realização do Concurso Público Edital nº 001/2022, para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL, e, em conformidade com o Edital de Convocação para apresentação de documentos para posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, e, ainda, considerando a análise realizada pela Comissão de Apoio, que procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelecido no item Edital nº 001/2022, **DECIDE** tornar público o resultado da **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos listados abaixo, por não atenderem aos requisitos estabelecidos para o provimento do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** em detrimento do não atendimento dos itens "2.1.1" e item "2.3" do Edital do Concurso Público nº01/2022:

Nome	**GUSTAVO HENRIQUE BULHÕES PALMEIRA**
CPF	**026.170.XXX-46**
UBS	**BARRA NOVA**

Nome	**JOAO PAULO SOUZA DA SILVA**
CPF	**051.475.XXX-58**
UBS	**RIACHO VELHO**

1. O prazo para interposição de recurso administrativo contra este resultado é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, localizada na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, CEP nº 57.160-000.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
3. Este Edital é publicado com base nas disposições contidas no Edital nº 001/2022 do Concurso Público do Município de Marechal Deodoro/AL e em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.

Marechal Deodoro/AL, 18 de julho de 2024.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B6364365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais e informais da agricultura familiar, fornecedores individuais e empreendedores familiares rurais, cooperativas e associações. Data da realização: 12 de agosto de 2024 às 10:00h. Local: Sede da Secretaria de Planejamento, Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio, nº 215, Centro. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 17 de julho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:958FE16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07160067/2024 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Mobiliário

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:58968404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07170047/2024 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação
Objeto: Aquisição Emergência de ar condicionado

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F4B41E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07170028/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Cofre Armário Digital

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:20C2566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2711.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- A–Quatro Arquitetura e Construções LTDA, CNPJ sob n° 35.631.449/0001-32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 2711.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 17/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços remanescente de requalificação da Orla Marítima da Praia do Francês – Rede de Distribuição Subterrânea e Serviços Correlatos**,** no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 18 de julho de 2024, contado do encerramento do prazo de execução do primeiro termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, 27 de setembro de 2024, contado do encerramento do prazo de vigência do primeiro termo aditivo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
UNIDADE: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA**:** 0011 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 1006 – URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA:12 de junho de 2024

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2336BDE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A secretaria Municipal de Saúde do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024, pelo Portal BNC- Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br/ que objetiva **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA** para Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais e espacialidades e de imagens para atender as necessidades da população usuária do SUS no município de Maribondo/AL estabelecidas neste Edital e seus anexos, o mesmo ficará aberto até o dia 17/07/2025 ás 12:00h, Informações na Rua José Sapucaia, nº 01, Maribondo/AL. - CEP: 57.670-000. Outras informações e o edital, no endereço acima em horário comercial, bem como nos sites www.bnc.org.br/ - https://www.maribondo.al.gov.br/ bem como no e-mail: licitacao@maribondo.al.gov.br.

Maribondo-AL 17 de Julho de 2024

LEDJA COSTA MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:97D3D71B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.070324/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 001.001.070324/2024. **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024**, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual locação de estruturas para eventos para atender as necessidades do município de Maribondo-AL, em favor das empresas: **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.015.710/0001-41, vencedora dos itens 01 e 03, **com um valor global de R$ 188.500,00** (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** com inscrição no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57, **com um valor global de R$ 1.404.539,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais),** e **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 20.737.670/0001-73, vencedora do item 13, **com um valor global de R$ 214.466,67** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 21 de Junho de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:CE5280CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global de R$ 201.980,54(duzentos e um mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Mar Vermelho, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP. Processo Administrativo nº 008.008.150424/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UBS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 01/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**(50418269/0001-60) com o lote: 8 no valor total de R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 05/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: LICITAINFO LTDA**(52277278/0001-04) com o lote: 20 no valor total de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 04/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**(05695934/0001-09) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 22.099,00 (vinte e dois mil e noventa e nove reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 02/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312/0001-81) com o lote: 19 no valor total de R$ 7.079,95 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 09/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: R2S TECNOLOGIA LTDA**(45297485/0001-65) com o lote: 24 no valor total de R$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 07/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**(31499939/0001-76) com o lote: 16 no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 12/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA**(54043075/0001-89) com o lote: 14 no valor total de R$ 28.140,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 11/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(23015239/0001-30) com o lote: 12 no valor total de R$ 1.789,99 (um mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 10/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**(40295063/0001-37) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 26 e 28 no valor total de R$ 74.114,00 (setenta e quatro mil e cento e quatorze reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**(26965679/0001-47) com o lote: 27 no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 08/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: MV COMERCIO LTDA**(50438061/0001-03) com os lotes: 10 e 17 no valor total de R$ 10.353,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e três reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 03/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO**: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**(34061908/0001-27) com o lote: 11 no valor total de R$ 2.336,60 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). CELEBRAÇÃO: 22/06/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º. Inciso XLV, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 22 de junho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:29E7E272

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230322.008
CONTRATO N° 112/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E TRATORES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.**
Contratado: **M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ sob n° 13.352.120/0001-08**.
Valor Global do CONTRATO R$ **3.490.660,26 (Três milhões, quatrocentos e novecentos mil e seiscentos sessenta reais vinte e seis centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0005.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.122.0006.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses –

Mata Grande/AL em 30 de maio de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

LUIZ DANTAS LESSA NETO
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CE8A40C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE DISPENSA 014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em aquisição de material de construção, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 23/07/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:8BF86116

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MESSIASPREV No 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **MESSIASPREV.**

RESOLVE

Art.1o - Conceder, pensão por morte, na forma do Art. 23 da Lei Complementar no 01/2022, ao Sr. **JOSÉ MARIA MEDEIROS DA SILVA**, portador de cédula do RG.: 511375 - SDS/AL e CPF nº 483.289.794-20, em razão do falecimento da sua esposa e segurada do MESSIASPREV - **BENEDITA DE ALBUQUERQUE DA SILVA,**

que fora aposentada no cargo de Professora "A", matricula 59, Especialização, Nível 3, Classe "A", 25 hs, inscrita no CPF no 644.464.094-68.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos proventos recebidos pela segurada falecida, acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento), conforme art. 24 da Lei Municipal Complementar, nº 01/2022.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário-mínimo nacional na forma do inciso IV, do Art. 4º da Lei Municipal Complementar, nº 01/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 05 de junho de 2024.

Cumpre-se e Publique-se.

Messias/AL, 20 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente – Messias PREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B2FB2EA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 42 DE 17 DE JULHO DE 2024

Exonera a Procuradora Geral do Município e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora FERNANDA MARIA CAVALCANTE GOMES, CPF n° 106.860.444-10, OAB/AL 16.275, do cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 17 de julho de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:EC408741

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 43 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Nomeia o Procurador Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor DIOGO HENRIQUE DE BARROS LOPES, CPF n° 048.249.334-80, OAB/AL 17.720, para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 17 de julho de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:89C9AA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VENTILADORES DE PAREDE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 17 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2D597B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de conntratação ditreta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024**, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTABILIZADORES)**, para atender as necessidades da UG - Secretaria Municipal de Educação.
O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: https://novolino.al.gov.br/portal/., no prazo de 03 (três) dias úteis.
A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir das **8h do dia 18/07/2024 (data e hora início do recebimento das propostas) até às 8h do dia 22/07/2024 (data e hora final do recebimento das propostas).**
Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios.

Novo Lino/AL, 17 de julho de 2024

ROSBERG ARAÚJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FFDC3AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DSAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: SLAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.231.475/0004-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, decorrente do processo de Chamamento Público nº 01/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura. Firmado em 04 de julho de 2024. Valor: valor mensal dos procedimentos será limitado até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anual

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3779F47A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº0711003/2024 - QHEJ-Contrato de Inexigibilidade nº 35/2024.
Objeto:Contratações de shows artísticos musicais a se realizarem nos tradicionais festejos em comemoração do Dia dos Pais no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada:E F PINTO,inscrita no CNPJ sob o47.390.071/0001-01, estabelecida naRua da Aurora, nº 62, Bairro: Centro, Belo Monte-AL, CEP: 57.435-000.
Valor total:R$13.000,00 (trezemil reais)
Conforme dispositivo legal:Art. 74, inciso II, daLei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência:30 dias após a apresentação artística.

Olho d'Água dasFlores/AL,17 de julhode 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A2FE9ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº0520028/2024 - AVFG-Contrato de Inexigibilidade nº 30/2024.
Objeto:Contratação de show artístico musical a se realizar nos tradicionais festejos em comemoração do Dia dos Pais no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada:FT SHOWS LTDA,inscrita no CNPJ sob o 39.998.900/0001-05, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1 Sala 7, Bairro: Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP: 56.328-800.
Valor total:R$70.000,00 (setenta mil reais)
Conforme dispositivo legal:Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência:30 dias após a apresentação artística.

Olho d'Água dasFlores/AL, 08 de julho de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B050874B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº0711003/2024 - QHEJ-Contrato de Inexigibilidade nº36/2024.
Objeto:Contratações de shows artísticos musicais a se realizarem nos tradicionais festejos em comemoração do Dia dos Pais no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada:ESQUINA DOS ARTISTAS LTDA,inscrita no CNPJ sob o 20.758.921/0001-25,estabelecida na Av. Engenheiro Mario de Gusmão, nº 18, Loja 29 Cond Shopping Lions, Bairro: Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.035-000.
Valor total:R$30.000,00 (trinta mil reais)
Conforme dispositivo legal:Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência:30 dias após a apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL,17 de julho de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5B7638FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº0626030/2024 GMDV-Contrato de Inexigibilidade nº 33/2024.
Objeto:Contratação de profissionais especializados para executar formação continuada dos professores do Ensino Fundamental II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada:PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA,inscrito no CPF sob o nº 103.359.264-10,residente e domiciliado na Rua Manoel Lúcio de Abreu, Bairro: Centro, cidade Olho d'Água das Flores, CEP nº 57442-000, Estado de Alagoas.
Valor total de:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Conforme dispositivo legal:Art. 74, inciso III,alínea "f" da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Assinatura em:15 de julho de 2024.
Vigência:12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL,17 de julho de 2024.

LUCIANODA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:21753E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº0626030/2024 GMDV-Contrato de Inexigibilidade nº 34/2024.
Objeto:Contratação de profissionais especializados para executar formação continuada dos professores do Ensino Fundamental II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada:QUITÉRIA ROSA PEREIRA OLIVEIRA,inscrita no CPF sob o nº 033.782.834-24,residente e domiciliada no Condomínio Crauna, nº 02, cidade São José da Tapera, Estado de Alagoas.
Valor total de: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Conforme dispositivo legal:Art. 74, inciso III,alínea "f"da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Assinatura em: 15 de julho de 2024.
Vigência:12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL,17 de julho de 2024.

LUCIANODA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:97D3E8FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 22 de julho de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 17 de Julho de 2024

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 17 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:8781E5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 22 de julho de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 17 de Julho de 2024

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 17 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:C7DDE531

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 35.634.435/0001-72 E O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.731.016/0001-41; OBJETO: PROMOVER E DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS E DIRETRIZES DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, MEDIANTE OFERTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AOS AGRICULTORES FAMILIARES, A FIM DE MELHORAR A RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS RURAIS, POR MEIO DO APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO, DE MECANISMO DE ACESSO A RECURSOS, SERVIÇOS E RENDA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026; SIGNATÁRIOS: PELO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, ANTONIO TELMO NOIA, PREFEITO, E, PELA EMATER, MOISÉS LEANDRO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F1867E55

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 03/2024
Processo n.º 05170008/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa para implantação, emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA, destinados a Secretaria de Educação deste Município.
Data de realização: 24 de julho de 2024, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4BCEA283

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2024 – 3ª chamada
Processo n.º 01220006/2024
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos, ar condicionados, poltronas para auditório e placas

acústicas do Cine Teatro, referente ao Convênio n° 832183/2016 - Ministério do Turismo.
Data de realização: 31 de julho de 2024, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:925BB7F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – DISPENSA N° 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: COSTA & SILVA INFO LTDA ME, CNPJ: 10.248.049/0001-11.
OBJETO: Serviço de manutenção, instalação de infraestrutura de rede interna cabeada e lógica, computadores, notebooks; Suporte, manutenção, atualização e integração de dados e matérias no site institucional e portal da transparência; Digitalização de documentos para a inclusão no banco de dados on-line e no portal da Câmara Municipal de Pilar/AL. Valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data de assinatura: 10/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:80AF71A1

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **29/2024**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.** Data: **31** de **julho 2024**, às **09:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 17 de julho de 2024.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4A13F3EF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Adm: Nº 0415-0058/2024

Objeto:1.1. O OBJETO DA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOUSA BRANCA DE VIDRO, destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 199.977,50(cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos):LL VIDROS EIRELI(28354696000173) com os lotes: 2 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO(51228218000139) com os lotes: 1 no valor total de R$ 149.977,50 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), quarta-feira, 17 de julho de 2024

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:6F7FCBDE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **28/2024** – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇAO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL. **Data: 06/08/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **17 de julho de 2024**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:8A7BE130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO.

Processo nº 0613-0001/2024

Natureza da Parceria: Termo de Fomento
Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Saúde (Secretária Amanda Sampaio de Amorim) pelo Convenente: Associação dos Deficientes Físicos de Pilar - ADEFIP (Presidente Lisiane Rodrigues de Farias).
Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação dos Deficientes Físicos de Pilar - ADEFIP.
Valor mensal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Fundamentos Legais: Lei Federal nº13.019/2014 c/c a Lei Municipal 629/2017.
Dotação orçamentária
Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática: 10.301.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43 - Subvenções Sociais.
Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática: 10.301.0005.6005;
Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43 - Subvenções Sociais.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C64D783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PENALIDADE - LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Processo nº 0708-0058/2024
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação de penalidade para a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

DECISÃO

Considerando o Ofício nº10/2024 do Setor de Gestão de Contratos que solicita a penalidade da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, considerando também, o parecer nº 51/2024 da Procuradoria Geral do Municipal , onde entende ser favorável à aplicação da penalidade pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, **decido Rescindir** a **Ata de Registro de Preços nº 138/2023** do Pregão Eletrônico n° 39/2023, com a empresa registrada **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.464.926/0001-27**, cancelando a citada ata e aplicando a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL**, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme art. 7° do Decreto 10.520/2002, concomitante Art. 87 da Lei nº 8.666/93, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município.
À referida empresa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Item 16.1 ARP nº140/2023, e tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-la.

Pilar/AL, 17 de julho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:26AF3378

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **07110007/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de itens, equipamentos, reagentes e insumos de laboratório para atender aos pacientes assistidos nas unidades da rede de saúde do Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 31 de julho de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:78417EA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados a Secretaria de Educação deste Município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência., assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº **46.385.061/0001-15**, Email: **wscomercioeservicos23@gmail.com, Telefone (88) 9.9910.3218**, sediada na **TV MOISES DO NASCIMENTO, 75, VILA ANTONICO, QUIXELÔ-CE - CEP 63.515-000**, por intermédio do Sr. William Sales da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 46040036-8 – SSP CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.296.938-76, residente e domiciliado na cidade de Quixelô/CE.

Valor: R$ **289.940,86 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Piranhas - AL, 10 de julho 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:FAE49484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão de Contratação, RETIFICA a publicação da Edição de 16 de julho de 2024, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – Ano XI, nº 2343, página 31 e 32.
Onde se lê: Valor: R$ 456.792,87 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos);
Leia-se: **R$ 838.592,22 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).**;
Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B12ADFB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **120232402006/2023** – Processo nº **120241107009/2024** – Ata de Registro de Preços nº 010/2023 (Processo nº proc. principal) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: **HELTON JHONATAS BARBOSA ROCHA** (CNPJ nº **26.265.590/0001-78**) – Objeto: **Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 010/2023** – Valor global: **R$ 148.769,24 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** – Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C6CD5BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Educação visando a aquisição de balança digital para merenda escolar.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada foi pelo critério da oferta de menor preço apresentado por empresas interessadas em apresentar propostas para a Administração Municipal, por decorrência do aviso de dispensa de licitação, divulgado na Bolsa Nacional de Compras em 05/07/2024;

Considerando que dentre as propostas encaminhadas, aquela que apresentou o menor preço foi a empresa CARDOSO & MARTINS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA;

Considerando que o preço ofertado se encontra dentro do limite da estimativa realizada por esta Administração Municipal, em observância ao procedimento disciplinado no art. 23, § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

Considerando que a melhor oferta guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o parecer técnico apresentado pelo Controle Interno desta Administração, manifestou entendimento pela regularidade do procedimento realizado em consonância com o art. 72 da NLLC combinado com sua regulamentação no âmbito deste município por meio do Decreto Municipal n° 082/2023.

AUTORIZO a contratação direta com a empresa CARDOSO & MARTINS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 2.250,00, para fornecimento do objeto em consonância com o termo de referência.

Pelo exposto, sigam os autos ao Divisão de Licitações para elaboração do instrumento contratual, com a devida publicidade de seu extrato.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2E28E3B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **420242805001/2024**– Processo nº **420242805001/2024** – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: **CARDOSO & MARTINS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ nº **32.893.498/0001-55**) – Objeto: Aquisição de balança digital para merenda escolar - Valor global: **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais**) – Vigência: Até 31/12/2024.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D1CB1B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Educação visando a aquisição de livros didáticos.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada nos termos do art. 72, I, da Lei 14.133/2021;

Considerando que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o preço ofertado foi devidamente justificado;

Considerando que o custo guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Advocacia Geral do Município;

AUTORIZO a contratação direta com a empresa PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, no valor de R$ 814.710,00 (oitocentos e quatorze mil setecentos e dez reais), para fornecimento do objeto em consonância com o termo de referência.

Pelo exposto, sigam os autos à Divisão de Licitações para elaboração do instrumento contratual, com a devida publicidade de seu extrato, nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC.

Poço das trincheiras/AL

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D3E8D551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420242504002/2024 – Processo Administrativo nº 420242504002/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ de nº 13.344.238/0001-86 – Objeto: aquisição de livros didático, – Valor global: R$ 814.710,00 (oitocentos e quatorze mil setecentos e dez reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:7F2411CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura e eventual contratação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Gabriel Lima Martins
Código Identificador:93DD855D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.09.0002/2024.

INEXIGIBILIDADE N° 49/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CENOGRAFIA DO EVENTO **FORRÓ REAL** QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 A 30/06/2024 E **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** NO DIA 07/07/2024 NA CIDADE DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADO: STUDIO TF CENOGRAFIA E MOVELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.065.162/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(o) Filippe Souza Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 99001189254 SSP/AL e do CPF nº 046.470.864-88
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$172.000,00(CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até execução dos Serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÕES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÕES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO À CULTURA POR MEIO DE SHOWS EM DATAS COMEMORATIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÕES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÕES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1201.13.392.0008.6006 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 09 de maio 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:4C82932D

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Portaria nº 02 de 10 de janeiro de 2024, torna público a ERRATA do EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.22.0001.2024, quanto CONTRATANTE, que passa a viger com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ n° 31.207.342/0001-00.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Porto Real do Colégio/AL, 22 de JANEIRO de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:896EE373

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município de Quebrangulo, torna público, para ciência dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO** para **PESSOA JURÍDICA**, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quebrangulo/AL.

A entrega das documentações para o Credenciamento se encontra disponível desde o dia **01 de maio de 2024**, das **08h00min** às **12h00min** e das **14h00min** às **17h00min**, em dias úteis, na Prefeitura de Quebrangulo, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura de Quebrangulo, à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro.
Oportunamente, informa que será efetuada a **QUARTA** sessão pública para o credenciamento, uma vez que a empresa **CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com CNPJ n° 35.642.172/0001-43 protocolou documentos no setor supracitado. A referida ocorrerá no dia **19/07/2024 as 10h00min (horário local)**, no endereço informado no presente aviso.

O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (https://quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/).
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 17 de julho de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 195/2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:77AA5826

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06170013/2024
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de **INEXIGIBILIDADE**, respaldada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para realização de 5 (cinco) cursos presenciais profissionalizantes: PEDREIRO DE ALVENARIA; APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; PINTOR DE OBRAS; e ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL, por intermédio da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS), inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13, no valor total de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, DETERMINO sua publicação.

Quebrangulo/AL, 17 de julho de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D7465DE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULOS OFICIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 24/07/2024, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:
OBJETO:
1- Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças em veículos oficial.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 17.07.24

ANA MARISE SOARES BRECHO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:60540E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 108/2021 - SECADESH.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25 por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato n° 108/2021 referente a Locação de Equipamentos de Scanner. VIGÊNCIA: A vigência do 3º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo. REAJUSTE: De acordo com a variação do índice IPCA, o reajuste ao contrato n° 108/2021 foi de R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos), tendo o valor mensal de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e passando a ser com o reajuste para R$ 197,46 (cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 28/06/2024. Valor: R$ 2.369,52 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93 c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 17 de julho de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:F6991771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
LOCADOR: TORNERO RECICLAGEM EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.338.077/0001-37, OBJETO: 2° Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 069/2022 referente a Locação de Imóvel. CELEBRAÇÃO: 17/07/2024. Vigência: 12(doze) meses, contados da data da publicação do termo. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 17 de julho de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:63A622EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-IL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.866.048/0001-90. OBJETO: Termo Aditivo de quantidade ao valor contratual, que resultará o acréscimo de aproximadamente 5%, correspondendo ao valor de R$ 224.785,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), ao contrato de nº 012/2024-IL. CELEBRAÇÃO: 17/07/2024. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da publicação. Fundamentação Legal: art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 17 de julho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DE68819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023-IL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio

Largo/AL. CONTRATADA: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.866.048/0001-90. OBJETO: Termo Aditivo de quantidade ao valor contratual, que resultará o acréscimo de aproximadamente 8,5%, correspondendo a R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), ao contrato de nº 021/2024-IL. CELEBRAÇÃO: 17/07/2024. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da publicação. Fundamentação Legal: art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 17 de julho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C2290E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 092/2024 - IL
Inexigibilidade n° 07110017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES, CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74. OBJETO: Contrato de apresentação artística da ANIMAXX Produções. Valor contratual: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 17/07/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 17 de julho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5859AA6D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA LOCALIZADA NO COMPLEXO BRASIL NOVO, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **02/08/2024 às 09h00min**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853.Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 17 de julho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:D1AF619E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0711-0017
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 07110017/2024 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 0711017/2024, de ANIMAXX Produções, representada pela empresa DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES, CNPJ sob nº 36.583.135/0001-74, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que se apresentarão nas atividades recreativas escolar no município de Rio Largo. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 17 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A6738C00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:MUBAREK COMERCIAL LTDA - R- R$ 59.763,40.

Roteiro-AL, 16deJulhode 2024

ALYSSON REIS SARDINHA-
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8434C878

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO27.812.0002.2059 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal deRoteiroe: CT Nº 00015/2024 - 16.07.24 -MUBAREK COMERCIAL LTDA-R$59.763,40.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:15995E27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Contratação de Serviço de Instalação ou troca de Ares Condicionados, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, Assistência e Desenvolvimento Social**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C17C3D42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023

Nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei 8.666/1993 e no edital do Pregão Eletrônico 030/2023, em seu item 8.4.1. da ARP 051/2023, RESOLVE cancelar, a partir da presente data, a Ata de Registro de Preços de n.º 051/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção tais como: tintas, impermeabilizantes, revestimentos e aglomerantes destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, Detentora da Ata: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68.

Santana do Mundaú/AL, em, 17 de julho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5E55A8D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023

Nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei 8.666/1993 e no edital do Pregão Eletrônico 035/2023, em seu item 8.4.1. da ARP 055/2023, RESOLVE cancelar, a partir da presente data, a Ata de Registro de Preços de n.º 055/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção tais como: madeiras, portas, esquadrias e telhas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL. Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, Detentora da Ata: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68.

Santana do Mundaú/AL, em, 17 de julho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D236531B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.0604.0004.01
DATA: 17 DE JULHO DE 2024
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS BOMBAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria e considerando as informações nos despachos e documentos no processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta prefeitura para a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva das bombas do sistema de abastecimento de água e esgoto – SAAE do município de Santana do Mundaú/AL. Essa autorização de fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021.
Proceda assim, a contratação da empresa **METAL MECANICA JOAS**, inscrita no CNPJ nº 09.423.127/0001-98, pelo valor global de R$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6FF0FA9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001061000052024

PROCESSO: 1001061000052024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "FLAVINHO MÔ FIO" NO DIA 24 DE JULHO DE 2024 NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.624/0001-65 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Flavinho Mô Fio na Festa de Emancipação

Política do município de São José da Laje/AL, no dia 24 de julho de 2024, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 08 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001061000052024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001061000052024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº 07.958.624/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda FLAVINHO MÔ FIO, para festa de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 24 de julho de 2024, com duração de 2h.
VALOR: R$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 09 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:95345726

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 012.002.280224 Ata SRP nº 50/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.015/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos Condicionadores de Ar, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 26 de junho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Gustavo Santos Barboza, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:21C36EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de C E F R Evangelista, inscrita no CPF sob nº 39.376.240/0001-20, domiciliada rua Pedro Soares da Mota, centro, Palmeira dos índios, Alagoas, fundamentada no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: Órgão: 02 Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentaria: 0004 secretaria Mun. de Administração, Programa de trabalho 04.122.0004.2009 manutenção das atividades da secretaria, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentaria: 0010 Fundo Municipal de saúde. Programa de trabalho 10.301.0007.6009, manutenção das atividades do fundo municipal de saúde - fus. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Unidade Orçamentaria: 0010 Fundo Municipal de saúde Programa de trabalho: 10.302.0007.6011 manutenção das atividades do hospital ênio Ricardo gomes. Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentaria: 0005 Secretaria Municipal de Educação. Programa de trabalho: 12.361.0005.4001 Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentaria: 0013 Secretaria Municipal de Assistência Social. Programa de trabalho: 04.122.0008.8001- Manutenção Das Atividades Da Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

São José da Tapera/AL, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE7E5301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa Limpadora de fossa Alagoana, inscrita no CNPJ sob nº 14.371.617/0001-28, situada na AV Dep Ceci Cunha, nº 876, Itapoã, Arapiraca, Alagoas, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:002 Secretaria 0007 SECRETARIA DE SAÚDE. ATIVIDADE:10.302.0007.6012 - MANUTENÇÃO DO TET DE MEDIA E ALTA CPMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

São José da Tapera/AL, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:39CBA702

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 91/2024 INEXIGIBILIDADE 21/2024 - ART. 74, INCISO, III DA LEI Nº 14.133/21.

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 21/2024 –Processo Adm. Nº 91/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, em favor da Secretária Municipal de Educação deste município de São Sebastião /AL, conforme proposta comercial elaborada pela empresa ora contratada. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor de R$ 0,20 (centavos) por cada R$ 1,00 (um real), sobre o que for recuperado para os cofres do município, portanto na modalidade “ad exitum”, não gerando custos a municipalidade, pois trata-se de remuneração por êxito processual.

Data da Assinatura: 09/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E29326EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2024 INEXIGIBILIDADE 22/2024 - ART. 74, INCISO, III DA LEI Nº 14.133/21.

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 22/2024 –Processo Adm. Nº 92/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 Objeto: Contratação de banca jurídica para o patrocínio de ação judicial tendente a recuperar os valores pagos a menor pela União Federal a este Município, face à situação de profunda desatualização da Tabela de Procedimentos de Saúde do SUS, em favor da Secretária Municipal de Saúde deste município de São Sebastião /AL, conforme proposta comercial elaborada pela empresa ora contratada. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor de R$ 0,20 (centavos) por cada R$ 1,00 (um real), sobre o que for recuperado para os cofres do município, portanto na modalidade "ad exitum", não gerando custos a municipalidade, pois trata-se de remuneração por êxito processual.

Data da Assinatura: 09/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C82C298F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **31/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 17 de julho de 2024.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1D57DDFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02280027/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 016/2024 (2ª Chamada)
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializado no fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 31/07/2024
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador

Rui Palmeira - AL, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:398D70D1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03200030/2024
Ata de Registro de Preços nº: 18/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 014/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, que serão utilizados nas festividades a serem realizadas pelo Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: Lourdenia Matos Valença, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.617/0001-04 vencedora dos itens 01 e 02 no valor da proposta de R$ 220.423,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 27 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:59E44D67

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03220008/2024
Ata de Registro de Preços nº: 19/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 015/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de eventos para atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: Pereira & Timoteo Festas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.764/0001-70 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor da proposta de R$ 507.362, 40 (quinhentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 28 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1DCCEAB5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05220021/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Banda Forró os Três Muleques, durante as festividades juninas, na Cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Haroldo de Oliveira 71172238553, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.625.588/0001-28
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

JEANE DE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

HAROLDO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3C606D38

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06030091/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2024
Objeto: a contratação de show com a atração musical Wagner Paulino, durante as festividades juninas, na cidade de Senador Rui Palmeira e Povoado Barra da Talhada.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Wagner Paulino da Silva Lima, inscrita no CPF (MF) sob o nº 118.856.414-51.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de agosto de 2024
Valor Estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JEANE DE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

WAGNER PAULINO DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:34453865

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05020112/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical a Cantora Raiane Ferreira, durante as festividades juninas, na cidade de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Raiane Feitosa Ferreira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 089.429.614-01.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de agosto de 2024
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

JEANE DE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

RAIANE FEITOSA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:473116B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06030099/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 025/2024
Objeto: a contratação de show com a atração musical Henrique de Brito Vieira, durante as festividades juninas, no Povoado Candunda e Povoado Cabeça do Boi do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Henrique de Brito Vieira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 155.670.034-20.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de agosto de 2024
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

JEANE DE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

HENRIQUE DE BRITO VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:24FBEB77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 11/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em favor da servidora Josefa Valege Barbosa da Silva Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal Josefa Valege Barbosa da Silva Lima, brasileira, alagoana, casada, cadastrada no CPF n° 985.808.684-91 e RG sob nº 1188492-SSP/AL, admitida em 11 de julho de 1988, no cargo de Professor, matrícula nº 281, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tanque D'Arca/AL - IPAM, de acordo com os artigos 6º e 7º da EC 41/2003, art. 2º da Emenda 47/2005 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 65 da Lei nº 414/2023, que traduzem que a segurada fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração como servidora efetiva, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo nº 0205.0/2024 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 03 de junho de 2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente-IPAM

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9491254F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 13/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em favor da servidora Marlene Santos de Araujo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal Marlene Santos de Araujo, brasileira, alagoana, casada, cadastrada no RG-CPF n° 332.048.964-04, admitida em 03 de março de 1986, no cargo de Professor, matrícula nº 302, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tanque D'Arca/AL - IPAM, de acordo com os artigos 6º e 7º da EC 41/2003, art. 2º da Emenda 47/2005 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 65 da Lei nº 414/2023, que traduzem que a segurada fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração como servidora efetiva, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo nº 0205.2/2024 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 03 de junho de 2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente-IPAM

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:817881C5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 12/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em favor da servidora Neuza Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal Neuza Alves da Silva, brasileira, alagoana, casada, cadastrada no CPF n° 860.348.554-20 e RG sob nº 1010023-SSP/AL, admitida em 07 de julho de 1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tanque D'Arca/AL - IPAM, de acordo com os artigos 6º e 7º da EC 41/2003, c/c art. 2º da Emenda 47/2005, e art. 65 da Lei nº 414/2023, que traduzem que a segurada fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração como servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo nº 0205.1/2024 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque D'Arca/AL, 03 de junho de 2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente-IPAM

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5E2A4905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente processo, RESCINDO o Contrato Administrativo nº TP07/2022 celebrado com a empresa BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME (ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA), CNPJ nº 31.593.560/0001-20, com fulcro no Artigo 87 § II e III, ambos da Lei 9.666/93.

Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, e aplicação de multa fundamentada no Artigo 87, § II e III, da Lei 8.666/93.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:D28CA6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 2167/2024

INEXIGIBILIDADE
Processo de nº 2167/2024
Em cumprimento ao Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista "HEITOR COSTA" no evento "FESTA DE COMEMORAÇÃO DA RESSACA JUNINA", no Município de Tanque d'Arca/AL. Contratado: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA (HEITOR COSTA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.623.504/0001-05 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), com fulcro na inteligência do art.74, inc. II, do mesmo diploma legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 2167/2024
Contratação do artista "HEITOR COSTA" no evento "FESTA DE COMEMORAÇÃO DA RESSACA JUNINA", no Município de Tanque d'Arca/AL, Contratando: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA (HEITOR COSTA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.623.504/0001-05 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) Vigência: (Será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado); celebrado em 15/07/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Junior e Alessandro Lanuse Santos de Araujo.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:81506E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 2170/2024

INEXIGIBILIDADE
Processo de nº 2170/2024
Em cumprimento ao Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista "BANDA FASCÍNIO" no evento "FESTA DE COMEMORAÇÃO DA RESSACA JUNINA", no Município de Tanque d'Arca/AL. Contratado: F DE A MOURA (BANDA FASCÍNIO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.978.279/0001-07 no valor de R$ 80.000,00

(oitenta mil reais), com fulcro na inteligência do art.74, inc. II, do mesmo diploma legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 2170/2024
Contratação do artista "BANDA FASCÍNIO" no evento "FESTA DE COMEMORAÇÃO DA RESSACA JUNINA", no Município de Tanque d'Arca/AL, Contratando: F DE A MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.978.279/0001-07 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Vigência: (Será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado); celebrado em 15/07/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Junior e Francisco de Assis Moura.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:166590F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Manuela Mélo da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3002452-8 SEDS/AL, CPF nº 073.902.044-78 e **Matrícula nº 28941** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
II – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, CPF nº 195.080.258-24 e

matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;

III – **Cristiane de Oliveira Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 32353448 SCJDS/AL, CPF nº 075.573.904-31 e **matrícula nº 2568** – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 010/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM GERAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS OFICIAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3BF1DD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205 – GPTV, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. CLAUDIVAN DA SILVA ROSENDO,** Mat. n° 304308646, como Motorista, designado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.994.764-05, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde ocorrerá no dia 23 de julho a Audiência na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19º, o evento é localizado na Rua Prof. Lourenço Peixoto, Lt Stella Maris, Qd. 36 nº 90, Bairro Jatiúca em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:87F93147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 142-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 142/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 075.383.484-76, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 15 de junho de 2024, com término em 30 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:2DF5380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 143-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA Nº 143/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, efetivado no cargo de **PROFESSOR(A)**, inscrito no CPF: sob o nº 870.306.594-49, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G56.0, M20, ambos de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 22 de junho de 2024, com término em 19 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:E57DDC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 144-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - VICENTE DE ANDRADE SILVA

PORTARIA Nº 144/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **VICENTE DE ANDRADE SILVA**, efetivado no cargo de **COVEIRO**, inscrito no CPF: sob o nº 642.811.754-15, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M19.9, M81, ambos de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 06 de junho de 2024, com término em 04 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:25F4B1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 145-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LIDIANE MARIA DE CASTRO

PORTARIA Nº 145/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LIDIANE MARIA DE CASTRO**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, inscrita no CPF: sob o nº 057.254.314-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z54.0, de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 29 de abril de 2024, com término em 28 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:00103C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 146-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA MELO

PORTARIA Nº 146/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o

estado clínico da servidora segurada **MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA MELO**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 036.088.104-12, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – D25.9, N80.0, ambos de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de maio de 2024, com término em 22 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F7ADF298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 147-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - EDNA MARIA PEREIRA DE ANDRADE SILVA

PORTARIA Nº 147/2024
A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDNA MARIA PEREIRA DE ANDRADE SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 010.539.234-06, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 16 de maio de 2024, com término em 13 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:90039C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 148-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - QUITERIA DA SILVA ATAIDE

PORTARIA Nº 148/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **QUITERIA DA SILVA ATAIDE**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 021.343.034-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z98, D25, ambos de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de maio de 2024, com término em 14 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se
Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:7DDBFCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 149-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARTA LUCIA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 149/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARTA LUCIA RIBEIRO DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº 031.760.354-03, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M368, de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 02 de junho de 2024, com término em 29 de novembro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:A060EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 150-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CILENE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 150/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CILENE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 035.850.704-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z54, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 05 de junho de 2024, com término em 05 de julho de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 17 de julho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:B0A688FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO – "CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS" RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024, às 15h, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, o Sr. Francisco de Assis Santos e Sra. Camila Augusta Melo dos Santos, nomeados pela Portaria nº 020/2024**,** sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com os trâmites referente ao recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, que tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa, referente processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO GERAL E ARQUIVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.** Iniciando os trabalhos, fora protocolado junto a Comissão de Contratação, Parecer Técnico – Analise Predial para Locação, dispondo sobre a análise do imóvel apresentado pelo Sr. Erivaldo Elias dos Santos, imóvel localizado na Maria Augusta, bairro – Sebastião Vilela, no Município de Teotônio Vilela/AL. Importante dispor, que a análise técnica é de responsabilidade do Departamento técnico, o qual compete a análise técnica da proposta apresentada, dispondo da avaliação metodológica, e critérios necessários quanto as especificações técnicas do imóvel, área e cômodos mínimos, infraestrutura e acabamentos, e não menos importante, a localização do imóvel, por fim, verifica-se que o resultado apresentado no Parecer Técnico, item 7, dispõe que as características do imóvel possui infraestrutura uniforme, e adequada, com área privativa dentro da margem solicitada pela administração, atendendo assim, a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, destinado a Instalação do Depósito Geral e Arquivo Documental da Secretaria Municipal de Educação. Posto isto, em continuidade ao julgamento, a Comissão de Contratação verificou que a proposta apresentada, estando de acordo com o Art. 19 da Instrução Normativa nº 103/2022, consta com menor valor, em comparação ao estimado ofertado pela administração, e que após as devidas análises, a mesma está dentro das características solicitadas, conforme segue tabela abaixo:

Credenciado	Valor Mensal	Situação
ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS	R$ 5.000,00	VENCEDORA

Portanto, não havendo quaisquer questionamentos, é claro ao ditar que o preenchimento da proposta de preços apresentada cumpriu as exigências do instrumento convocatório. Sendo informado que o resultado do julgamento dos documentos de proposta de preços, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (Diário Oficial dos Municípios – AMA, e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 17h, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 16 de julho de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria nº 020/2024

CAMILA AUGUSTA MELO DOS SANTOS
Membro de Equipe de Apoio
Portaria nº 020/2024

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0145AFB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREVINE BRASIL

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dosmeses demarço e abril, (IQDS) -Previne Brasil, de acordo com a leinº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.
*RETIFICANDO

NOME	FUNÇÃO	COMPETÊNCIA MARÇO	COMPETÊNCIA ABRIL	TOTAL
TAYNARA LAIZZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
ADELIA CRISLAINE GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ANDRÉA MARIA LEITE	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ALDA CRISTINA DA SILVA	ACS	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ANILTA SUELY ALVES DA SILVA	ACS	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
NILVIA OLIVEIRA BATISTA	ACS	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
SILVIA GOMES LIMA	ACS	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
VALDIRENE GOMES DOS SANTOS	ACS	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
EMILY PEREIRA ARAUJO	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
MARIA CRISTINA COSTA DOS ANJOS MASCENO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
NOELIA URIAS DE BARROS	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
ALEIR VIEIRA NUNES DE CASTRO	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
MARIA EUZA MOREIRA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA JOSÉ DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
NEIDJA MARIA FEITOSA RAMOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MAISA LIMA DE JESUS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
RUTH ACENAITE DE SOUZA PEREIRA	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
AMANDA RAMALHO SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
CLODOALDO VENTURA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA CICERA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA DEYRESNA DAMASCENDO BRANDÃO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA LUCRECIA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ROSILANE LIMA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SOLANGE GOMES DE SÁ MERGULHÃO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
VANIA LUCIA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dosmeses demarço e abril, (IQDS) -Previne Brasil, de acordo com a leinº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.
*RETIFICANDO TÉC. ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL R$ 174,03 R$ 174,03 **R$ 348,06** ENFERMAGEM

VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
BRUNA ANTONIELLY VANDERLEI PAULINO	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
JACIARA SOUZA DA SILVA	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ALCIONE DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
DEILMA ALVES DELGADO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
EDSON VIEIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA GERALDINA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA LEUCE SILVA OLIVEIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MÔNICA FAUSTINA GOMES	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SIMONE DOS SANTOS LESSA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
VALDECI GOMES DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
SEILIA MARIA LISBOA SOLTO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LUCIA DE FATIMA ANGELO	AUX. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ANA ALICE ARRUDA DE SOUZA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ANGELA CRISTINA OLIVEIRA LOPES	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
IARA CORDEIRO DE LUCENA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
IRAILDO CICERO DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JOSELITA MARIA LIMA PINTO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LUIZINHA MARIA DA SILVA CORREIA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA APARECIDA LIMA DE ALBUQUERQUE	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA CICERA CARVALHO DA ROCHA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA EDILENE DAMASCENO LINS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
STELA ARCANJO LIMA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
VALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LILIANE SANTANA ARAUJO OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
FABIANA BEZERRA DE SOUZA	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dosmeses demarço e abril, (IQDS) -Previne Brasil, de acordo com a leinº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.
*RETIFICANDO ANA MARIA SILVA DOS SANTOS ACS R$ 174,03 R$ 174,03 **R$ 348,06**

ELUZIANA RIBEIRO PEREIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**

JOSÉ RENATO NASCIMENTO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA APARECIDA GONZAGA RIBEIRO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENEZES	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SAMARA NEILA GONZAGA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
KAROLAINE MENEZES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
PATRICIA MIGUEL DIAS	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
RAFAELA BATISTA CORREIA DE SOUZA	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ADEVANIO DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LUCIJANE ALVES DE QUEIROZ	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MÔNICA MARIA FEITOSA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MYRIAN LUCIA CARDOSO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SIMONE GISELIA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
GISLAYNNE DA SILVA COELHO	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
MARIA LUCIA DOS SANTOS	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ANGELA MARIA LIMA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
BRUNA BEZERRA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
EDINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
EVANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JOSE CLOVIS MARIA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA DO SOCORRO FERREIRA AQUINO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
MARIA LISIANE SOARES LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ROBERTA LUCIA RAMOS TORRES BARRETO	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
IOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ADRIANA DAMASCENO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LUCIANA CARDEAL DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA BETANIA VILAR ALCANTARA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SANDRA CRISTINA SILVA DUARTE	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
AYSLANE KLEDJA DOS REIS	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
JOSÉ CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dosmeses demarço e abril, (IQDS) -Previne Brasil, de acordo com a leinº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.
*RETIFICANDO AUGUSTA MARIA DA LUZ RAMOS ACS R$ 174,03 R$ 174,03 **R$ 348,06**

MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
RENALDO ANTONIO DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
VERONICA SOUZA DA SILVA LIMA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
CAROLYNE MORAIS LIMA	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
ALDENIZ MORENO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JOCILENE FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JOAO GOMES SILVEIRA JUNIOR	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ELAINE JULIANA DA SILVA SOUZA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ELIEDE AURELINA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JOSE CICERO QUEIROZ SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA LÚCIA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
NEILA TATIANE VIEIRA GOMES	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ZILMA MARTINS DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
JÚLIO CORDEIRO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LUANA PORFIRIO GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SUELI GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
EDVÂNIA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
MARIA CICERA DA SILVA	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ADEILTON LISBOA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
DIONE ARAUJO LIMA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MACIEL DA SILVA SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA DE FATIMA PEREIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA ODETE VITOR DA COSTA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
BRUNA MICAELLE MENEZES BASTO	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
ELAINE MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
WILMARA ALVES DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
RICALINE DOS SANTOS	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dosmeses demarço e abril, (IQDS) -Previne Brasil, de acordo com a leinº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.
*RETIFICANDO ADRIANA VIEIRA GONÇALVES ACS R$ 174,03 R$ 174,03 **R$ 348,06**

JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA BATISTA CAVALCANTI	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MICHELLY KETHLLEN CABRAL DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
REGIANE DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
MARIA ÉRIKA MOREIRA	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**

CÍCERA MARIA DE SOUZA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
FLAVIA HERMINIA VIEIRA LOPES	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
IOLANDA LIMA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA GRACILENE FEITOSA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA RAFAELA LIMA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ROGERIO SOARES BEZERRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
TATIANE DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
JOSÉ DANIEL SILVA DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
DELMA MARIA MARTINS SOBRINHO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
IDALA MARIA BATISTA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JORDANA BATISTA DE ARAÚJO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JOZIMEIRE GONÇALVES LUNA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA ELIA DE ARAÚJO PEREIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SHEYLA ADRIANA DE ALENCAR LOURENÇO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
VALDIRENE DA SILVA DIAS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ZILDA SOARES CAVALCANTE	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ANA KAROLINE DA SILVA	ENFERMEIRA	R$ 0,00	R$ 227,50	**R$ 227,50**
MARIA POLIANA COSTA	ENFERMEIRA	R$ 260,20	R$ 124,96	**R$ 385,16**
FABIANA TORRES RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LAÍS MORGANNA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
ZICÉLIA APARECIDA DA SILVA NICODEMO	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
DIOGO SANTANA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ERIVANIA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SOUZA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA LUCIVALDA VIEIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SIMONE DOS SANTOS LIMA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24 **R$**	**620,48**

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dosmeses demarço e abril, (IQDS) -Previne Brasil, de acordo com a leinº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.
*RETIFICANDO TÉC. LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA R$ 174,03 R$ 174,03 **R$ 348,06** ENFERMAGEM

GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
ALOISIO ANDRE CORREA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
EDSON SILVA DE SANTANA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ELEONORA MARIA BARBOSA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MACIEL DA SILVA NOVAIS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA DAS VIRGENS DA CONCEIÇÃO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
PAULO DA SILVA NOVAIS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MONICA MARINHO MARTINS	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
MARIA TATIANA DO NASCIMENTO SILVA	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
KAROLLINE CAMPOS MALTA DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA CLEIDE DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA GIVANILDA SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SILEIDE CALISTER TEIXEIRA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
WELLIDA STEFANIA BARBOSA DE SOUZA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA APARECIDA BARBOSA SANDES	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 134,43	**R$ 444,67**
LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
EDNA VIEIRA SANDES ROZENDO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JAILSON GOMES DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
JOSÉ REGINALDO VIEIRA LISBOA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SHEILA LIMA DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
CLERIS VIRGULINO DUARTE	ENFERMEIRA	R$ 310,24	R$ 310,24	**R$ 620,48**
ROZENI CORREIA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
DILENE DA SILVA SOUZA	AUX. ENFERMAGEM	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
EDINALDA DOS SANTOS MARTINS	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
JOISSE DAYANA CORDEIRO DE CARVALHO	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
LETICIA ALVES DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARIA JEANE DA SILVA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
MARILANIA ALVES DOS SANTOS	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
SONARA DOS SANTOS TEIXEIRA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**
TEREZA CRISTINA DA SILVA SOUZA	ACS	R$ 174,03	R$ 174,03	**R$ 348,06**

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dosmeses demarço e abril, (IQDS) -Previne Brasil, de acordo com a leinº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.
*RETIFICANDO UARLA VIEIRA DOS SANTOS LOPES ACS R$ 174,03 R$ 174,03 **R$ 348,06**

SANDRA DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRA	R$ 443,20	R$ 310,24	**R$ 753,44**
LIGIANE SANTOS DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	R$ 248,62	R$ 174,03	**R$ 422,65**
DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	AUX. ENFERMAGEM	R$ 248,62	R$ 174,03	**R$ 422,65**
SOLANGE RAMOS LIMA	ODONTÓLOGO	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	ASB	R$ 248,62	R$ 248,62	**R$ 497,24**
MARIA FERREIRA DA SILVA	ACS	R$ 248,62	R$ 174,03	**R$ 422,65**
ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA	ACS	R$ 248,62	R$ 174,03	**R$ 422,65**
MARIA AMELIA GOMES BEZERRA	ACS	R$ 248,62	R$ 174,03	**R$ 422,65**
ADRYELLE HOLANDA SILVA	ENFERMEIRA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	ENFERMEIRA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
TATIANA SANTOS SILVA	ENFERMEIRA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	COORD. DE ENFERMAGEM	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	COORD. DE ENFERMAGEM	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**

MARCELA JULIANA SILVA MELO	COLABORADORA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	COLABORADORA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
JOICYANE DUARTE PEREIRA	COLABORADORA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
VITOR ALEXANDRE FREIRE LIMA	COORD. DE SAÚDE BUCAL	R$ 476,72	R$ 476,72	**R$ 953,44**
ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
VALKIRIA FREIRE LIMA	COLABORADORA	R$ 443,20	R$ 443,20	**R$ 886,40**
TOTAL		**R$ 53.029,14**	**R$ 52.439,68**	**R$ 105.468,82**

Pagamentos aos profissionais da saúde, referente ao incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde, dosmeses demarço e abril, (IQDS) -Previne Brasil, de acordo com a leinº 1353/2022. Conforme critérios de avaliação definidos na Portaria SMS nº 02/2022.
*RETIFICANDO

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:CD5E609F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17 DE 29 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso I, alínea "a)" da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, (...logo ***DOIS RIACHOS),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que no âmbito de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública estabelecer as condutas administrativas para o adequado planejamento das suas contratações, face a necessidade de regulamentar os artefatos atinentes a fase preparatória do processo licitatório, consoante o disposto do artigo 18, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, com a indicação dos principais atos e procedimentos preparatórios das contratações públicas, necessários para compatibilizar com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, além abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação; e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentar, o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1. Este Decreto regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Seção II
Das Definições

Art. 2. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para o setor de contratações;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas a administração pública municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações: Coordenadoria Geral de Licitações e Contratações - CGLIC, unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito da administração pública municipal;

VII - PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pela administração pública municipal, caso seja formalizado termo de acesso com a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 10.947/2022.

§1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III
Do planejamento e gerenciamento de contratações

Art. 3. O plano de contratações anual será elaborado pelo setor de contratações, amparado no documento de formalização de demanda encaminhado pelo órgão interessado, nos termos do art. 8º.

Art. 4. Para elaboração do plano de contratações anual, o município poderá aderir ao PGC do governo federal, mediante termo de acesso formalizado com a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional.

CAPÍTULO II
FUNDAMENTO

Seção I
Dos objetivos

Art. 5. A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
ELABORAÇÃO

Seção I
Das diretrizes

Art. 6. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, o setor de contratações elaborará o plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que o município pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, condicionando sua eficácia ao encaminhamento ao setor de contratações para consolidação em documento único.

§2º. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual.

Seção II
Das exceções

Art. 7. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no plano de contratações anual, quando couber.

Seção III
Dos procedimentos

Art. 8. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda constante nos Anexos I e II deste Decreto, conforme o caso, com as seguintes informações e o encaminhará ao setor de contratações:

I – a identificação da necessidade e dos resultados a serem alcançados pela contratação, considerados os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou da entidade;

II – a descrição sucinta do objeto, a quantidade a ser contratada, quando couber, considerando-se a expectativa de consumo anual;

III – a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

IV – a previsão do seu alinhamento com o plano de contratações anual do órgão ou da entidade;

V – a indicação do grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade requisitante;

VI – a indicação dos integrantes requisitante e técnico para a composição da equipe de planejamento da contratação, conforme o regulamento específico; e

VII – a indicação do gestor e do fiscal do contrato para a composição da equipe de fiscalização do contrato, conforme o regulamento específico.

VIII – a indicação da estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado de pesquisa de preços, a fim de demonstrar a disponibilidade orçamentária da futura contratação;

IX – a indicação da fonte dos recursos para a contratação, se for possível;

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços dos sistemas de catalogação de material e de serviços do Governo Federal.

Art. 9. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão formalizadas e encaminhadas ao setor de contratações até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual, por meio eletrônico.

Seção IV
Da consolidação

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º;

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§2º. O processo de contratação de que trata o §1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§3º. O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
APROVAÇÃO

Seção I
Da autoridade competente

Art. 12. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 6º.

§1º. A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§2º. O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do município.

Seção II
Das unidades de execução descentralizada

Art. 13. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Seção I
Divulgação

Art. 14. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do município, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI
REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Seção I
Da inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo;

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado sítio eletrônico oficial do município, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO VII
EXECUÇÃO

Seção I
Da compatibilização da demanda

Art. 17. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no §1º do art. 11.

Seção II
Dos Relatório de riscos

Art. 19. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratações elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§1º. O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§2º. O relatório de que trata o §1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§3º. Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das orientações gerais

Art. 20. A Administração poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 21. O cronograma de orientação para elaboração do plano de contratação anual, e suas ações, constarão do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. No ano da publicação do presente Decreto, fica dispensado o plano de contratação anual para as contratações nele realizadas, suspendendo-se assim, os prazos de que tratam os art. 6º e art. 10 deste Decreto.

Art. 22. A elaboração do plano de contratação anual para o exercício de 2025, observará o Cronograma do Anexo IV deste Decreto.

Art. 23. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - disponibilizar materiais de apoio;

III - instituir modelos padronizados de documentos;

IV - providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

V - solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

Art. 24. A Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) nas matérias de suas respectivas competências, poderão editar normas complementares para a execução desta forma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, para fins de automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Seção II
Da vigência e da revogação

Art.25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.26. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 29 de Março de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (Fornecimento)				
Órgão:				
Ente Requisitante (Setor/Depto.):				
Responsável pela demanda:		**Cargo/Função:**		
E-mail:		**Contato:**		
Natureza do objeto:				
() Material de consumo. () Material permanente / equipamento.				
Forma de Contratação sugerida:				
() Dispensa. () Inexigibilidade. () Pregão. () Concorrência. () Adesão à IRP de outro Órgão.				
Objeto:				
1. Justificativa da necessidade:				
2. Descrição sucinta do objeto e quantidade a ser contratada:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD. (catálogo)**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**
Único				
OBS: Anexar planilha em formato eletrônico editável (Excel) quando o objeto for composto por mais de um item. Planilha anexa:				
() Sim. () Não.				
3. Previsão de data para início do fornecimento:				
3.1. Previsão de início: 3.2. Prazo de execução: 3.3. Prazo de vigência do contrato:				
4. Objeto previsto no Plano Anual de Compras?				
() Sim. () Não.				

5. Grau de prioridade da contratação:	
() Baixo. () Médio. () Alto.	
6. Indicação de técnicos para a composição da equipe de planejamento da contratação:	
6.1. Fica designado, os seguintes servidores:	
Servidor/Nome:	**Cargo/Função:**
7. Indicação de gestor e de fiscal de contrato para a composição da equipe de fiscalização:	
7.1. Fica designado, os seguintes servidores:	
Servidor/Nome:	**Cargo/Função:**
8. Estimativa Preliminar/Fonte de Recursos:	
8.1. Valor Estimado: 8.2. Origem do Recurso:	

(nome e assinatura do responsável pelas informações)

De acordo:

Encaminhe-se ao Setor de Contratações para inclusão no Plano de Contratações Anual.

(nome e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade)

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (Serviços)				
Órgão:				
Ente Requisitante (Setor/Depto.):				
Responsável pela demanda:		**Cargo/Função:**		
E-mail:		**Contato:**		
Natureza do objeto:				
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. () Serviço não continuado. () Obras. () Serviço de Engenharia.				
Forma de Contratação sugerida:				
() Dispensa. () Inexigibilidade. () Pregão. () Concorrência. () Adesão à IRP de outro Órgão.				
Objeto:				
1. Justificativa da necessidade:				
2. Detalhamento do objeto:				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD. (catálogo)**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**
1				
OBS: Anexar planilha em formato eletrônico editável (Excel) quando o objeto for composto por mais de um item. Planilha anexa:				
(X) Sim. () Não.				
3. Previsão de data para início da prestação dos serviços:				
3.1. Previsão de início: 3.2. Prazo de execução: 33. Prazo de vigência do contrato:				
4. Objeto previsto no Plano Anual de Compras?				
() Sim. () Não.				
5. Grau de prioridade da contratação:				
() Baixo. () Médio. () Alto.				
6. Indicação de técnicos para a composição da equipe de planejamento da contratação:				
6.1. Fica designado, os seguintes servidores:				
Servidor/Nome:	**Cargo/Função:**			
7. Indicação de gestor e de fiscal de contrato para a composição da equipe de fiscalização:				
7.1. Fica designado, os seguintes servidores:				
Servidor/Nome:	**Cargo/Função:**			
8. Estimativa Preliminar/Fonte de Recursos:				
8.1. Valor Estimado: 8.2. Origem do Recurso:				

(nome e assinatura do responsável pelas informações)

De acordo:

Encaminhe-se ao Setor de Contratações para inclusão no Plano de Contratações Anual.

(nome e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade)

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL		
AÇÃO	***SETOR***	***DATA/PERÍODO***
Levantamento e Envio de Demandas	Setor Demandante	Até 31/03
Adequação e Consolidação de Demandas	Secretaria Municipal de Administração	1º a 15/04
Encaminhamento da Minuta do PCA (Art. 7º)	Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras	Até 20/04
Análise da Minuta do PCA	Controladoria-Geral Municipal (CGM), Procuradoria-Geral Municipal (PGM), Secretaria Municipal de Finanças e Setor de Licitações	Até 30/04
Promover as adequações sugeridas ou justificar a não adequação e encaminhar ao prefeito	Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras	Até 15/05
Verificação e aprovação da Minuta do PCA	Prefeito Municipal	Até 31/05
Elaboração do Calendário de Contratações	Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações	Prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de 01/06

Revisão - 1º período/Proposta Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, Controladoria-Geral Municipal (CGM)	Até 10 dias após o Legislativo sugerir adequações na Proposta da LOA
Revisão - 2º período/Aprovação da LOA	Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, Controladoria-Geral Municipal (CGM)	Nos dez dias posteriores à publicação da LOA, respeitado o ano-calendário
Publicação do PCA Definitivo	Secretaria Municipal de Administração e Controladoria-Geral Municipal (CGM)	Imediatamente após os dez dias relativos ao 2º Período de Revisão, respeitado o ano-calendário

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL		
AÇÃO	***SETOR***	***DATA/PERÍODO***
Levantamento e Envio de Demandas	Setor Demandante	Até 31/08
Adequação e Consolidação de Demandas	Secretaria Municipal de Administração	1º a 15/09
Encaminhamento da Minuta do PCA (Art. 7º)	Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras	Até 20/09
Análise da Minuta do PCA	Controladoria-Geral Municipal (CGM), Procuradoria-Geral Municipal (PGM), Secretaria Municipal de Finanças e Setor de Licitações	Até 30/09
Promover as adequações sugeridas ou justificar a não adequação e encaminhar ao prefeito	Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras	Até 15/10
Verificação e aprovação da Minuta do PCA	Prefeito Municipal	Até 31/10
Elaboração do Calendário de Contratações	Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações	Prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de 01/11
Publicação do PCA Definitivo	Secretaria Municipal de Administração e Controladoria-Geral Municipal (CGM)	Imediatamente após a elaboração do Calendário definitivo de Contratações

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:61B4CF4F

